

FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

Nº 009/2026 – FEST

A **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, fundação **privada** sem fins lucrativos, tendo como atividade econômica principal a pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, situada na Avenida Fernando Ferrari, 845, Campus da UFES, no Bairro de Goiabeiras, VITÓRIA-ES, torna público que fará realizar **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES** na modalidade **disputa fechada**, do **tipo menor preço global**, regida pelo decreto 8.241/2014 e demais legislações pertinentes, objetivando a aquisição conforme descrito na Cláusula 1 do presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos.

A abertura das propostas será no dia **24 DE MARÇO DE 2026** às 10:00 horas (horário de Brasília), na sede da FEST – Fundação Espírito-santense de Tecnologia, Campus da UFES, Centro Tecnológico, Av. Fernando Ferrari, 845, no bairro de Goiabeiras, CEP 29.075-010, Vitória, ES.

1. DO OBJETO

1.1 A presente seleção pública tem por objeto a contratação de empresa para execução serviços de obra não integrada para a reconstrução da área experimental da botânica, da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2 As especificações dos serviços constam no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, que fica fazendo parte integrante da presente seleção.

1.3 As especificações técnicas e toda documentação da seleção pública são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um

documento e se omita em outro será válido.

1.4 A empresa vencedora será responsável pela entrega do objeto e pelos preços propostos e aceitos pela FEST.

2. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

2.1 Poderão participar da presente seleção pública somente empresas do ramo de atividade compatível com o objeto deste edital, comprovado pelo CNAE (cartão CNPJ), e que estejam em dia com toda documentação.

2.2 Considera-se legalmente representada a empresa que enviar a documentação e proposta assinada pelo representante legal da empresa conforme contrato social em vigor (Diretor, Sócio, gerente, etc), e/ou participar presencialmente, munido de cópia do contrato social e documento de identificação, ou através de representante munido de procuração com firma reconhecida e de documento de identificação.

2.2.1 O não comparecimento presencial do representante ou preposto não acarreta desclassificação da empresa, podendo, se atendidas as exigências desta seleção pública, competir em igualdade de condições quanto à proposta comercial, porém o representante não autorizado será mero expectador da seleção pública não tendo direito a voz.

2.2.2 Os envelopes das documentações e propostas que forem remetidas pelos Correios ou similares deverão ser entregues na sede da FEST no endereço citado no item 2.5 deste edital, sendo de inteira responsabilidade da empresa participante a entrega deles até às 17:00h do dia anterior à data programada para abertura dos envelopes, não cabendo quaisquer alegações de perda de prazo provocado pelos serviços de entrega contratados.

2.3 Para habilitação na presente seleção pública os proponentes deverão apresentar a seguinte documentação, as quais deverão estar dentro das validades, considerando a data de realização desta seleção pública, quando aplicável:

2.3.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.3.1.1 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- a) Cópia da Identidade do responsável legal pela assinatura da proposta;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Última alteração do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial ou cartório, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração de Idoneidade, conforme **ANEXO II**, e Declaração de Aceitação das Condições do Edital, conforme **ANEXO III**.

2.3.2 DA REGULARIDADE FISCAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Prova de Inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos relativa a fazenda pública Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativa a fazenda pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos relativa a fazenda pública Municipal;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- Certidão negativa de falência e concordata, que será aceita, caso a mesma não informe a data de validade, até 180 dias a partir da emissão.

2.3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

- a) Atestado (s) de capacitação técnica emitido(s) em nome da empresa participante, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da seleção pública.

2.4 O local e horário para informações sobre o Edital e demais esclarecimentos aos participantes da seleção pública será, nos dias úteis, em: FEST (Av. Fernando Ferrari, 1080, SALA 301 a 306 , Ed. América, no bairro Mata da Praia, CEP 29.066-380, Vitória/ES), de 08:00h às 17:00h, através do tel (27) 3345.7555 – setor de compras, ou pelo e-mail compras@fest.org.br, sendo que as dúvidas surgidas poderão ser enviadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes com as propostas, diretamente à FEST, que providenciará os esclarecimentos necessários em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura das propostas.

2.5 Data, local e horário de abertura das propostas: no dia **24 DE MARÇO DE 2026** às 10:00 horas (horário de Brasília/DF), na sede da FEST – Fundação Espírito-santense de Tecnologia, Av. Fernando Ferrari, 1080, SALA 301 a 306, Ed. America, no bairro Mata da Praia, CEP 29.066-380, Vitória/ES.

2.6 Deverão ser entregues em envelopes distintos e lacrados, em 01 (uma) via, os seguintes documentos:

2.6.1 ENVELOPE N.º 001 – HABILITAÇÃO

2.6.1.1 O envelope N.º 001/HABILITAÇÃO deverá conter em seu interior todos os documentos requeridos nos itens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 e as declarações nos modelos conforme Anexo II e Anexo III, sob pena de desclassificação e, ainda, trazer a identificação externamente ao envelope, conforme abaixo:

FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 009/2026 – FEST
ENVELOPE N.º. 001/HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ:

2.6.1.2 A data limite da entrega será até às **17:00h (horário de Brasília/DF)** **do dia anterior a abertura dos envelopes.**

2.6.1.3 Toda a documentação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e com identificação da empresa proponente, e poderão ser originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da FEST ou, ainda, em cópias simples onde a autenticidade possa ser comprovada através de pesquisa pela internet.

2.6.1.4 Ocorrendo a interposição de recurso imediato e verbal por algum participante nesta fase da seleção pública, o recurso será tomado a termo e a FEST indicará nova data para abertura das propostas. Havendo renúncia de todos os participantes à interposição de recursos nesta fase da seleção pública, a FEST dará prosseguimento ao processo de seleção para aberturados **Envelopes nº 002 – Proposta.**

2.6.2 ENVELOPE Nº. 002 - PROPOSTA

2.6.2.1 O envelope **Nº 002/PROPOSTA**, deverá conter igualmente identificação da empresa proponente, através dos seguintes dizeres externamente ao envelope:

FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 009/2026 – FEST
ENVELOPE Nº. 002/PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ:

2.6.2.2 A data limite da entrega será até às **17:00h (horário de Brasília/DF)** do dia anterior a abertura dos envelopes.

2.6.2.3 A proposta (conforme **ANEXO IV**) deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da empresa proponente e assinada, com nome e CPF do responsável legal e com o número do CNPJ da empresa, contendo:

- a) Preço total expresso em moeda corrente nacional (R\$/Real), em algarismos e por extenso, pelo qual a proponente se compromete a entregar o objeto da presente seleção pública, com todas as taxas, impostos, serviços de montagem e instalação, e fretes inclusos.
- b) Valores total de acordo com o máximo admitido conforme estabelecido no **ITEM 7.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, sob pena de desclassificação automática da proponente em caso de descumprimento.
- c) O prazo de execução dos serviços será de **150 (cento e cinquenta)** dias após a emissão da autorização de Fornecimento emitida pela FEST.
- d) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da apresentação da mesma.
- e) Nome do banco, número da agência bancária e da conta corrente da empresa.

3. DO PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO PÚBLICA

3.1 A responsabilidade pela seleção pública objeto do presente Edital, até a emissão da ata final, caberá ao responsável da FEST devidamente designado para tal.

3.2 No dia **24/03/2026** às 10:00H horas (horário de Brasília) o responsável da FEST designado procederá as seguintes etapas:

3.2.1 1ª ETAPA:

- a) Encaminhamento da lista de presença para assinaturas de todos os presentes na sessão de abertura da presente seleção pública.
- b) Juntada/Recebimento da credencial dos participantes, bem como dos ENVELOPES Nº 001/DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e Nº 002/PROPOSTA de cada empresa participante.

3.2.2 2ª ETAPA:

- a) Rubrica no fecho dos envelopes e abertura dos **Envelopes nº 001/Documentação de Habilitação** de cada empresa, conferindo e rubricando os documentos dele constantes.
- b) Encaminhamento da documentação aos participantes com solicitação de que seja também por eles analisados.
- c) Aberto os envelopes 001/Documentação de Habilitação, a FEST, a seu juízo exclusivo, examinará os documentos de cada participante e, na mesma reunião, divulgará o nome das empresas habilitadas e das inhabilitadas, devendo ser devolvidos às inhabilitadas os **envelopes 002/Proposta** devidamente conferidos e lacrados.
- d) Se, porventura, os trabalhos não forem concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela FEST, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada para, no máximo, 05 (cinco) dias úteis depois, ficando os **Envelopes nº 002/Proposta** sob a guarda da FEST, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelas empresas participantes por intermédio dos seus representantes presentes.
- e) Após o resultado da habilitação e havendo plena e expressa concordância por todas as proponentes da decisão proferida pela FEST, inclusive com desistência de interposição de recurso, as quais serão registradas em ata, a seleção pública terá prosseguimento com a abertura do **Envelope n.º 002/Proposta**, cujos documentos serão rubricados e analisados pelos representantes das participantes presentes e pelos membros da FEST.

- f) Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, havendo necessidade, o representante da FEST convocará formalmente as proponentes para nova sessão pública, ocasião em que anunciará a decisão dada ao recurso e, nesta mesma sessão, abrirá a(s) Proposta(s) Comercial(ais) da(s) participante(s) habilitada(s).

3.2.3 3ª ETAPA:

- a) A abertura dos Envelopes nº 002/Proposta dar-se-á após transcorrida a 2ª ETAPA, sem que tenha havido interposição de recurso, ou após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, em data a ser definida pela FEST.
- b) Solicitação pela FEST da rubrica dos participantes em toda documentação apresentada nesta etapa da seleção pública;
- c) Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justodecorrente de fato superveniente de impossível conhecimento ou previsão antes da datado julgamento.
- d) Ultrapassada a fase de habilitação das participantes e aberto os envelopes **002/Proposta**, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o julgamento.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 A classificação das propostas será pela ordem mais vantajosa para a FEST, ou seja, a de menor preço global, considerando o **ITEM 7.2** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

4.2 Durante os trabalhos de julgamento, a FEST poderá solicitar quaisquer esclarecimentos complementares dos concorrentes, fazer diligências para esclarecer fatos que possam aprimorar o critério de julgamento, bem como solicitar pareceres técnicos sobre os objetos ofertados.

4.3 Todos os cálculos da proposta comercial deverão ser apresentados com aproximação de duas casas decimais e os erros de cálculo aritmético,

eventualmente configurados das proponentes, serão corrigidos pela FEST.

4.4 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se dará por sorteio, na mesma sessão pública, sendo todas as empresas participantes convidadas para assistirem a esse ato.

4.5 A FEST desclassificará as propostas que não atenderem a todas as condições deste edital quer por discordância ou aquelas com preços maiores que o máximo admitido (conforme **ITEM 7.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**), ou claramente inexequíveis.

4.6 O resultado final desta seleção pública será divulgado no site da FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia.

5. DA ADJUDICAÇÃO

5.1 O objeto da presente seleção pública será adjudicado ao proponente classificado em primeiro lugar, após aprovação do resultado pela FEST, feita mediante autorização de fornecimento, observando-se as condições gerais e especificações desta seleção pública.

5.2 A FEST fará a emissão da autorização de Fornecimento a ser entregue à empresa vencedora, quando começará a contar o prazo de entrega descrito no item 2.6.2.3, letra “c”.

6. DA DOTAÇÃO

6.1 A FEST deverá registrar em sua unidade financeira e contábil os recursos para cobrir o pagamento do objeto da presente seleção pública.

6.2 O pagamento do objeto da presente seleção pública será por conta do projeto **“PROJETO 976 – Estratégias de avaliação da qualidade de sementes para**

subsidiar a recomposição florestal no Território Meio-Norte Capixaba: Infraestrutura tecnológica”.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

7.1 A empresa vencedora ficará obrigada a:

7.1.1 Entregar, após assinatura do contrato conforme ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO, todos os itens do serviço em até **150 (cento e cinquenta)** dias a partir da emissão da Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviço.

7.1.2 Arcar com todos os custos de execução do serviço, atendendo todos os requisitos e exigências deste edital, do seu Termo de Referência e dos demais anexos que dele fazem parte, e da legislação em vigor, sobretudo a legislação trabalhista, de saúde e segurança no trabalho e a de meio ambiente, entre outras.

7.1.3 Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

7.1.4 Atender a todos os procedimentos e normas que lhe forem indicados para execução do trabalho e no fornecimento de materiais.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Poderá a FEST aplicar penalidades, independentemente da rescisão contratual, caso a empresa vencedora:

- a) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Atrase injustificadamente a execução do objeto;
- c) Cometa fraude na execução do contrato;
- d) Comporte-se de modo inidôneo;
- e) Cometa fraude fiscal.

8.2 Caso a empresa vencedora cometa qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor de uma mensalidade, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Suspensão de participação em seleção pública e impedimento de contratar com a FEST, pelo prazo de até dois anos.

8.3 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.5 A aplicação de qualquer das penalidades observará o contraditório e a ampla defesa e se pautará pela aplicação dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, sendo sempre levado em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à FEST.

8.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à FEST serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da FEST, ou, quando for o caso, serão

cobrados judicialmente.

8.6.1 Caso a FEST determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9. DOS RECURSOS

9.1 Haverá fase recursal única e, os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação, manifestarão imediatamente, após o término de cada etapa, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.2 A intenção de recurso será registrada em ata e terá efeito suspensivo da seleção.

9.3 A empresa que manifestar intenção de recurso deverá fazê-lo formalmente por ofício assinado pelo responsável legal da empresa com as devidas razões, e enviá-lo em até 3 (três) dias úteis após a manifestação da intenção.

9.3.1 As contrarrazões deverão ser enviadas formalmente por ofício e assinadas pelo responsável legal em até 3 (três) dias úteis, contados imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o item 9.3.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até cinco dias úteis.

9.5 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A presente seleção pública poderá vir a ser revogada por razões de interesse da FEST, interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

10.2 A participação nesta seleção pública implica no conhecimento e na aceitação integral e irretratável do presente Edital, seus anexos e instruções, bem como das normas técnicas gerais ou especiais da FEST aplicáveis.

10.3 A realização desta seleção pública não gera para a FEST, nenhuma obrigação de contratação dos serviços, seja em sua totalidade ou mesmo parcialmente, ficando a seu critério e conforme necessidade, emitir ou não a autorização de fornecimento.

10.4 A empresa participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da seleção pública.

10.5 São partes integrantes do presente Edital o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo II – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, Anexo III – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO, Anexo IV – MODELO DE PROPOSTA, Anexo V – MINUTA DO CONTRATO, Anexo VI – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA LABOR/UFES e Anexo VII - PROJETOS.

10.6 Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela FEST, obedecida a legislação vigente.

10.7 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital excluir-se-á o dia de vencimento.

10.8 Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização desta seleção pública na data marcada, a sessão será suspensa e terá seu reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

10.9 Fica eleito o foro da cidade de Vitória/ES para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes de atos e decisões do presente edital.

Vitória/ES, 2 de março de 2026.

Armando Biondo Filho
Superintendente FEST

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para execução de serviços de obra não integrada para a reconstrução da área experimental da botânica da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
- 1.2. O regime de execução do contrato será o de empreitada global.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 – Compete a CONTRATADA:

1. Executar o serviço ajustado na cláusula primeira, na forma prevista no TERMO DE REFERÊNCIA;
2. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação exigidas para a contratação;
3. Responsabilizar-se pela subcontratação, exigindo da subcontratada os mesmos requisitos aqui exigidos, assim como os previstos nos anexos do presente TERMO;
4. Responder por todo e qualquer ato ou omissão, relacionados a este contrato, que possam gerar responsabilidade de natureza civil, criminal, tributária, trabalhistas, previdenciária ou ambiental em decorrência da execução do objeto, arcando com todos os custos, indenizações e compensações decorrentes de sua responsabilidade, com exclusão de toda a responsabilidade, ainda que subsidiária, da CONTRATANTE;
5. Assumir total e isoladamente toda a responsabilidade civil ou criminal, bem como os danos causados a terceiros por dolo ou culpa de seus prepostos ou falha de seus equipamentos;
6. Seguir as determinações de confidencialidade, se responsabilizando por eventual divulgação a que tenha dado causa diretamente ou por empresa subcontratada.

2.2 – A CONTRATADA assumirá qualquer obrigação advinda da execução dos serviços aqui contratados, ainda que causados por empresa subcontratada, excluindo a CONTRATANTE de qualquer ônus nesse sentido;

2.2.1 – No eventual caso de condenação judicial da CONTRATANTE, decorrente dos serviços contratados, caso comprovado que decorreu de dolo ou culpa da CONTRATADA, caberá ação de regresso, ficando a CONTRATADA obrigada a arcar com todos os custos dispendidos em juízo pela CONTRATANTE, bem como pelos gastos com advogados

3. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços ocorrerão no Campus da Ufes de Goiabeiras e conforme especificações das Planilhas e Projetos constantes nos anexos deste Termo de Referência.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 4.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

- 4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com a legislação pertinente;
- 4.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 4.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 4.8. Cientificar o departamento jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, conforme cronograma físico-financeiro, no prazo de até 21 (cinte e um) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária cabíveis, ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 20 do decreto 8.241, de 2014.
- 5.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 5.3.1. o vencimento;
 - 5.3.2. a data da emissão;
 - 5.3.3. os dados do contrato e do contratante;
 - 5.3.4. o período de prestação dos serviços;
 - 5.3.5. o valor a pagar; e
 - 5.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á

após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.5.1. não produziu os resultados acordados;

5.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

5.10.1. $EM = I \times N \times VP$, sendo:

5.10.1.1. EM = Encargos moratórios;

5.10.1.2. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

5.10.1.3. VP = Valor da parcela a ser paga.

5.10.1.4. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrealizáveis para a execução dos serviços contratados.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. Será selecionado aquele fornecedor que oferecer o menor preço global para os serviços ofertados.
- 7.2. O valor global de **R\$ 1.857.322,25** (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), será o máximo aceitável para a proposta vencedora
- 7.3. Será desclassificada a proposta qual se verifique que seu valor supera o correspondente ao item anterior 7.2.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 8.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo citado no item 7.2.
- 8.2. Tal valor foi obtido a partir da pesquisa de preços realizada pela equipe do CT/DEPR/LABOR, utilizando valores mercadológicos de referência, conforme consta no Anexo VI – Planilha Orçamentária e Anexo VII - Projetos.

ANEXO II

(Utilizar papel timbrado da empresa participante)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EMPRESA PROPONENTE LOCAL E DATA

A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

Declaramos, sob as penas da Lei, que inexistente fato superveniente impeditivo à habilitação da nossa empresa para fins de participação na SELEÇÃO PÚBLICA **009/2026**, assim como não estamos inscritos em quaisquer cadastros de empresas punidas pela administração pública.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

(Nome/CPF e assinatura do responsável legal da Empresa) (Nome da Empresa Proponente)

ANEXO III

(Utilizar papel timbrado da empresa participante)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

EMPRESA PROPONENTE LOCAL E DATA

REF.: SELEÇÃO PÚBLICA Nº **009/2026**

A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

Declaramos, sob as penas da Lei, que aceitamos todas as condições estabelecidas na SELEÇÃO PÚBLICA **009/2026**, e que entregaremos todos os produtos de acordo com as especificações requeridas no edital, caso seja a vencedora dela.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

(Nome/CPF e assinatura do responsável legal da Empresa) (Nome da Empresa Proponente)

ANEXO IV

(Utilizar Timbrado da Empresa)

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA PROPONENTE LOCAL E DATA

REF.: SELEÇÃO PÚBLICA **009/2026**

A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

Submetemos à apreciação de V. Sas. a nossa proposta de preços relativa a referida seleção pública, declarando aceitar eventuais correções feitas pela FEST, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação das quantidades e preços.

Nossa proposta de preços para prestação dos serviços em questão é de **R\$ XXX.XXX,XX (por extenso)**, para atender ao objeto da referida seleção pública.

(Se necessário - Encaminhamos ainda a planilha de preços anexa a esta proposta).

Garantia: Oferecemos 5 (cinco) anos de garantia contra defeitos ou vícios em materiais e/ou serviços fornecidos ou, ainda, em qualquer tempo se identificado for.

Prazo de Entrega: Os serviços serão entregues em até 150 (cento e cinquenta) dias após recebida a autorização de fornecimento da FEST.

Validade: A validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope HABILITAÇÃO.

Os dados bancários para pagamento são:

- Banco:
- Agência:
- Conta:

Declaramos serem verdadeiras todas as informações fornecidas, assim como aceitamos todas as condições estabelecidas no edital da SELEÇÃO PÚBLICA **009/2026** e em seus anexos.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(Nome/CPF e assinatura do responsável legal da Empresa) (Nome da Empresa
Proponente)

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA E EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

A **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA- FEST**, fundação de apoio de direito privado, com registro no CNPJ/MF n.º 02.980.103/0001-90, sediada à Avenida Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Bairro: Goiabeiras, CEP 29075-010, no município de Vitória, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo seu Superintendente, ARMANDO BIONDO FILHO, brasileiro, situação estável, portador da carteira de identidade n.º 4.458.807-30 SSP-ES e inscrito no CPF sob o n.º 376.717.407-30, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: XXXXXX, sediada na XXXXX, XXX, complemento XXX, bairro, XXXX, cidade XXXX, CEP: XXXXXXXX, neste ato representada por seu Titular, Sr.(a). XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato decorre de autorização do superintendente da Fundação de Apoio ora contratante e tem fundamento legal o Decreto nº 8.241/2014, a Lei nº 14133/2021, a Lei nº 8.958/94, a Lei nº 10.973/2014, o Decreto nº 9.283/2018, bem como, no que couber, no estatuto da Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Este contrato tem por objeto a execução, pela contratada, de serviços de obra não integrada para a reconstrução da área experimental da botânica, da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2 - Integram este contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) PROPOSTA DA CONTRATADA;
- b) EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 009/2026;
- c) TERMO DE REFERÊNCIA;
- d) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - Pelo serviço, a CONTRATADA receberá valor total de R\$ XXX.XXX,XX (por extenso) referentes aos serviços.

3.1.1 – No preço estarão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, materiais, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

3.1.2 – As despesas decorrentes das ações administrativas/judiciais visando discutir atos do Poder Público que alterem os encargos serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

3.2 – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante todo o período de vigência deste instrumento contratual ou até cessar o cumprimento integral do contrato.

3.2.1 – Será admitido o reajuste do preço desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme medição através da planilha de composição de preços, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

4.1.1 - A emissão da nota fiscal somente deverá ser realizada após aprovação do boletim de medição pelo responsável do projeto, que deverá fazê-lo em até 5 (cinco) dias úteis.

4.1.2 – A emissão da última Nota Fiscal/Fatura será precedida do termo de recebimento definitivo do serviço.

4.2 – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 20 do decreto 8.241, de 2014.

4.3 – O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

4.3.1 - O prazo de validade;

4.3.2 - A data da emissão;

4.3.3 - Os dados do contrato e do órgão contratante;

- 4.3.4 - O período de prestação dos serviços;
- 4.3.5 - O valor a pagar; e
- 4.3.6 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.4 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5 – Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 4.5.1. não produziu os resultados acordados;
- 4.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 4.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

4.6 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7 – Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.8 – Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.9 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

4.10 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

4.11 – No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

4.12 – Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de 15 (quinze) dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

4.13 – O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

4.14 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

4.14.1. **EM = I x N x VP**, sendo:

- a) EM = Encargos moratórios;
- b) N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- c) VP = Valor da parcela a ser paga.
- d) I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad \begin{array}{l} I = 0,00016438 \\ TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\% \end{array}$$

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Compete a CONTRATADA:

- A. Executar o serviço ajustado na cláusula primeira, na forma prevista no EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA e PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- B. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação exigidas para a contratação;

C. Responsabilizar-se por eventual subcontratação, exigindo da subcontratada os mesmos requisitos aqui exigidos, assim como os previstos nos anexos do presente TERMO;

D. Responder por todo e qualquer ato ou omissão, relacionados a este contrato, que possam gerar responsabilidade de natureza civil, criminal, tributária, trabalhistas, previdenciária ou ambiental em decorrência da execução do objeto, arcando com todos os custos, indenizações e compensações decorrentes de sua responsabilidade, com exclusão de toda a responsabilidade, ainda que subsidiária, da CONTRATANTE;

E. Assumir total e isoladamente toda a responsabilidade civil ou criminal, bem como os danos causados a terceiros por dolo ou culpa de seus prepostos ou falha de seus equipamentos;

F. Seguir as determinações de confidencialidade, se responsabilizando por eventual divulgação a que tenha dado causa diretamente ou por empresa subcontratada.

G. Cumprir e fazer cumprir, naquilo que lhe cabe, os termos descritos no Código de Ética e Normas de Conduta da CONTRATANTE, disponível em www.fest.org.br.

5.2 – A CONTRATADA assumirá qualquer obrigação advinda da execução dos serviços aqui contratado, ainda que causados por empresa subcontratada, excluindo a CONTRATANTE de qualquer ônus nesse sentido;

5.2.1 – No eventual caso de condenação judicial da CONTRATANTE, decorrente dos serviços contratados, caso comprovado que decorreu de dolo ou culpa da CONTRATADA, caberá ação de regresso, ficando a CONTRATADA obrigada a arcar com todos os custos dispendidos em juízo pela CONTRATANTE, bem como pelos gastos com advogados.

5.3 – Será de responsabilidade da CONTRATADA quais taxas necessárias para o fiel cumprimento do serviço objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Compete a Contratante:

A. Informar o início do serviço, de forma a proporcionar tempo hábil para mobilização da CONTRATADA;

B. Efetuar os pagamentos referentes aos serviços comprovadamente executados através de medição/relatórios de execução e conforme exigências estabelecidas. Em caso de atrasos não justificados, a CONTRATANTE pagará multa conforme “Cláusula 4.14.1”, até a data do efetivo pagamento;

C. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimento a adotar sobre assuntos relacionados a este contrato;

D. Designar um representante autorizado para acompanhar o andamento das atividades vinculadas a este contrato, fiscalizar e dirimir possíveis dúvidas existentes;

E. Cooperar com a CONTRATADA, fornecendo-lhe as informações necessárias para fins de obtenção das licenças e autorizações necessárias para a devida prestação dos serviços contratados, cabendo à CONTRATADA arcar com quaisquer custos.

6.2 – A Contratante indicará um representante autorizado para acompanhamento da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1 – O prazo para conclusão dos serviços será de **150 (cento e cinquenta)** dias após a emissão da autorização de fornecimento / ordem de serviço.

7.2 – Admite-se a prorrogação do presente contrato, desde que demonstrada a sua necessidade, que será formalizada por meio de TERMO ADITIVO celebrado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – Qualquer das partes pode rescindir sem aviso prévio o presente contrato no caso de descumprimento pela outra parte de qualquer das cláusulas aqui avençadas;

8.1.1 - Se a CONTRATANTE der causa à rescisão, a CONTRATADA poderá se exonerar de quaisquer obrigações aqui pactuadas. Além disso, a CONTRATANTE pagará o valor integral por todos os serviços efetivamente prestados;

8.1.2 - Se a CONTRATADA der causa à rescisão, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato sem aviso prévio, cabendo o pagamento proporcional pelos trabalhos já realizados, reduzido pela metade, arcando a CONTRATADA com uma indenização equivalente a 20% das parcelas ainda devidas no contrato até aquela data, bem como com eventuais danos que a sua conduta causar ao andamento do projeto. No caso de inexecução do contrato a multa aplicada não afasta a liquidação do valor dos prejuízos causados, podendo, entretanto, serem compensados os valores, caso o prejuízo seja superior ao valor da multa;

8.2 – Considera-se justa causa para rescisão do contrato:

A. Inexecução total ou parcial do objeto contratado;

- B. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- C. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- D. Lentidão no cumprimento do objeto que afete o andamento do projeto apoiado;
- E. Atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- F. Paralisação na prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- G. Subcontratação total, cessão, sub-rogação ou transferência do contrato a terceiro;
- H. Desatendimento das determinações regulares de prepostos da CONTRATANTE designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- I. O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- J. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- K. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- L. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- M. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- N. Deixar a CONTRATADA de exigir, reiteradamente, dos subcontratados documentos que demonstrem regularidade jurídica e habilitação para execução;
- O. Deixar a contratada de cumprir com normas de segurança legalmente ou contratualmente previstas;
- P. Deixar a CONTRATANTE de efetuar pagamento à CONTRATADA de duas medições, seguidas, realizadas e faturadas.

8.3 - As obrigações de confidencialidade se prorrogam mesmo com o encerramento contratual, só podendo a CONTRATADA divulgar qualquer informação obtida em razão do presente contrato com autorização expressa da CONTRATANTE;

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – Poderá a CONTRATANTE aplicar penalidades, independentemente da rescisão contratual, caso a CONTRATADA:

- A. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- B. Atrase injustificadamente a execução do objeto;
- C. Cometa fraude na execução do contrato;
- D. Comporte-se de modo inidôneo;
- E. Cometa fraude fiscal;

9.2 – Caso a CONTRATADA cometa qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- A. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- B. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor de uma mensalidade, até o limite de 15 (quinze) dias;
- C. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- D. Suspensão de participação em seleção pública e impedimento de contratar com a FEST, pelo prazo de até dois anos;

9.3 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

9.4 – Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.5 – A aplicação de qualquer das penalidades observará o contraditório e a ampla defesa e se pautará pela aplicação dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, sendo sempre levado em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE.

9.6 – As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da FEST, ou, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.

- 9.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto.

10.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10.4. A proponente vencedora poderá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, atendidas as disposições dos subitens 9.1 a 9.3 acima, bem como as seguintes regras:

10.4.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos proponentes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.

10.4.2. No momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.4.3. A empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

10.5. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o proponente for:

10.5.1. Microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.5.2. Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto na legislação;

10.5.3. Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

10.6. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

10.7. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE

11.1 – A CONTRATADA se compromete a:

- I. Manter completo sigilo sobre as Informações Confidenciais da CONTRATANTE, e/ou de seus mantenedores, das quais venha tomar conhecimento, sendo consideradas Informações Confidenciais, para tal, aquelas que possam comprometer ou impactar os negócios e a imagem da CONTRATANTE e/ou seus mantenedores, podendo causar-lhes danos e prejuízos, se divulgadas de forma não autorizada, em especial, mas não exclusivamente, as informações comerciais, sendo classificadas como Reservado, Confidencial e Altamente Confidencial;
- II. Fazer o uso das Informações Confidenciais exclusivamente para o exercício das atividades descritas neste Contrato;
- III. Não modificar as Informações Confidenciais, bem como não subtrair ou adicionar qualquer elemento a estas, salvo se expressamente autorizado pela CONTRATANTE;
- IV. Efetuar a devolução, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, ou ao término de suas atividades, de quaisquer Informações Confidenciais que estejam em sua posse;
- V. Assegurar que os membros da equipe encarregada, que terão acesso às Informações Confidenciais, se comprometam com a confidencialidade aqui determinada, assinando o respectivo Termo de Confidencialidade;
- VI. Não utilizar as Informações Confidenciais para interferir, direta ou indiretamente, em qualquer negócio, real ou potencial, da CONTRATANTE e/ou de seus mantenedores;
- VII. Não utilizar as Informações Confidenciais para nenhuma finalidade que não seja aquelas estrita e expressamente autorizadas pela CONTRATANTE;
- VIII. Proteger as Informações Confidenciais usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger as suas próprias informações confidenciais;
- IX. Não revelar, divulgar, disseminar, publicar, transferir, ceder, licenciar ou conceder acesso a Informações Confidenciais, direta ou indiretamente, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE, estando os terceiros também condicionados às mesmas condições e obrigações estipuladas no presente contrato;
- X. Informar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer divulgação ou uso não autorizado das Informações Confidenciais, direta ou indiretamente, sem o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE, estando os terceiros também condicionados mesmas condições e obrigações estipuladas no presente contrato;
- XI. Manter os procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio e perda de quaisquer documentos ou Informações Confidenciais, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade;
- XII. Não realizar cópias das Informações Confidenciais, inclusive as cópias de segurança (backup), bem como de quaisquer outras informações a qual

venha a ter conhecimento, em decorrência direta ou indiretamente da execução de suas atividades, salvo se autorizado pela CONTRATANTE;

XIII. A seleção das Informações Confidenciais da CONTRATANTE, a serem disponibilizadas pela CONTRATADA, será de exclusivo critério da CONTRATANTE. E somente poderá ser efetuada: (I) mediante ordem ou norma emitida por órgão público judicial, legislativo ou executivo, da qual não caiba recurso, que determine a revelação de Informações Confidenciais; ou (II) mediante prévia autorização por escrito da CONTRATADA;

XIV. A CONTRATADA deverá prontamente informar a CONTRATANTE tão logo tenha conhecimento da obrigação de revelar qualquer das informações confidenciais para que a CONTRATANTE avalie a necessidade e conveniência de tomar as medidas legais que entender cabíveis. Adicionalmente, a CONTRATADA, somente revelará a parte das Informações Confidenciais a que for legalmente requisitada, e enviarão seus melhores esforços para utilizar todos os procedimentos disponíveis para assegurar que informações assim reveladas permaneçam em sigilo;

XV. Não serão consideradas informações Confidenciais:

- a) As que estavam no domínio público antes do seu recebimento;
- b) As que se tornaram parte do domínio público depois do seu recebimento, por razões atribuíveis à ação ou omissão da CONTRATADA;
- c) Estavam comprovadamente na posse da CONTRATADA antes da data da assinatura do presente contrato ou foram desenvolvidas de forma independente sem que esta informação tenha sido divulgada pela CONTRATANTE anteriormente;
- d) Aqueles que necessitarem ser relevadas em virtude da lei.

XVI. Extinto o presente contrato, seja a que título for, subsistirão as obrigações de sigilo e de confidencialidade da CONTRATADA, bem como de seus presidentes, diretores, sócios, empregados, prepostos e prestadores de serviços relativamente às informações e segredos comerciais referidos nos itens acima, por um período de 05 (cinco) anos após a data da extinção.

XVII. A CONTRATA se responsabiliza pelos atos de seus empregados, subcontratados, advogados, ou mesmo por atos de terceiros que tenham tido acesso por meio da CONTRATADA, referente às informações classificadas como de uso interno, restrito e confidencial, assim definidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

12.1 - Das obrigações para não adoção de práticas de trabalho Infantil:

- a) A CONTRATADA se compromete a não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes no cumprimento e no desenvolvimento do presente contrato.

b) A CONTRATADA se compromete a não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade, nos termos da Lei nº 10.097/2000 e da Consolidação das Leis do Trabalho.

c) A CONTRATADA se compromete a não empregar adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como, em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários em que não permitam a frequência à escola e, ainda, horário noturno, considerando este o período compreendido entre às 22h e 5h.

12.2 - Das Obrigações para a Proteção do Meio Ambiente:

A. A CONTRATADA se compromete a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir práticas danosas ao meio ambiente, e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, incluindo, mas não limitando, ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produto e serviços, a fim de que estes também se comprometam a conjugar esforços para proteger e preservar o meio ambiente, em suas respectivas relações comerciais.

12.3 - Dos Princípios Morais e Éticos:

A. A CONTRATADA se compromete, ainda, a observar os princípios morais e éticos que devam reger todas as relações, a respeitar os valores fundamentais que pautam a missão da CONTRATANTE e a dar ciência aos seus empregados alocados para a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no “**PROJETO 976 – Estratégias de avaliação da qualidade de sementes para subsidiar a recomposição florestal no Território Meio-Norte Capixaba: Infraestrutura tecnológica**”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1 - Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente instrumento, prevalece o privilégio de foro da Justiça do Estado do Espírito Santo, Comarca do Município de Vitória/ES.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento particular, tendo sido lido, acordado e assinado eletronicamente pelas partes contratantes.

Vitória – ES, XX de XXXXXX de 2026.

FEST – FUND ESP SANT DE TECNOLOGIA

ARMANDO BIONDO FILHO

SUPERINTENDENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXX

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO VI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA LABOR/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Centro Tecnológico - CT/UFES

Departamento de Engenharia de Produção - CT/DEPR/LABOR

Planilha Orçamentária (Todas Planilhas)

Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Orçamento : 1645401 - RECONSTRUÇÃO DA ÁREA EXPERIMENTAL DA BOTÂNICA (UFES)

Órgão Cliente : SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Data Base (lo) : Novembro/2025

NOTAS PARA USO DESTA PLANILHA

- 01 A PESQUISA DE PREÇOS DOS INSUMOS USADOS NAS COMPOSIÇÕES DOS CUSTOS UNITÁRIOS, FOI REALIZADA PELO LABOR, NO MERCADO (DE VAREJO) DA CIDADE DE VITÓRIA - ES OU POSTO EM VITÓRIA - ES, TOMANDO-SE COMO BASE, OS VALORES MÉDIOS PARA PAGAMENTO À VISTA;
- 02 OS CUSTOS CONSTANTES DESTA PLANILHA SÃO ELABORADOS COM O OBJETIVO DE SE PARAMETRIZAR OS CUSTOS REFERENCIAIS MÁXIMOS ADMISSÍVEIS EM LICITAÇÃO, NÃO SENDO RECOMENDADA SUA UTILIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA OU CUJOS VALORES NÃO TENHAM SIDO SUBMETIDOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO;
- 03 OS VALORES CORRESPONDENTES A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA, QUANDO NÃO EXPLICITADOS, ESTÃO INCLuíDOS NOS PREÇOS UNITÁRIOS;
- 04 PARA A SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL ESPECIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA EQUIVALÊNCIA SERÁ FEITA ATRAVÉS DA ENTREGA DO MATERIAL ALTERNATIVO PARA ANÁLISE E POSICIONAMENTO DA FISCALIZAÇÃO E SOMENTE PODERÁ SER APLICADO APÓS AUTORIZAÇÃO FORMAL DO FISCAL, DEVENDO UMA CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO SER ANEXADA AO PROCESSO DA OBRA. OS MATERIAIS ESPECIFICADOS DEVEM SER EQUIVALENTES EM DURABILIDADE, QUALIDADE E PREÇO;
- 05 OS SALÁRIOS CONSIDERADOS SÃO OS CONSTANTES DOS ACORDOS COLETIVOS DAS RESPECTIVAS CATEGORIAS;
- 06 A TAXA DE BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS (BDI) ESTÁ FIXADA EM 33,25% (TABELA 1 - 2ª FAIXA) PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES E 15,28% PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME RESOLUÇÃO TC Nº 329 DE 24/09/2019. O BDI ADOTADO JÁ CONTEMPLA OS CUSTOS COM A ADMINISTRAÇÃO LOCAL, ALÉM DE OUTROS CUSTOS COMO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, IMPOSTOS, TRIBUTOS, CUSTOS FINANCEIROS, RISCO, GARANTIAS, SEGUROS E LUCRO;
- 07 A INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS ADOTADA PARA MÃO DE OBRA É DE 157,27% PARA HORISTAS E 54,71% PARA MENSALISTAS;
- 08 OS PROCEDIMENTOS PARA LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS UTILIZADOS FORAM DO LABOR/IOPES E ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE WWW.IOPES.ES.GOV.BR NO LINK "FAÇA CERTO";
- 09 OS SEGUINTE ITENS NÃO SÃO CONSIDERADOS NA FORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA PLANILHA: - TRANSPORTE DE MATERIAIS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, PARA LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO; - TRANSPORTE DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REGIÕES QUE NÃO A POSSUAM; - MONTAGEM DE ANDAIMES ESPECIAIS E SUA RETIRADA; - A PARALISAÇÃO OU SUBEMPREGO DE EQUIPAMENTOS; - A NECESSIDADE DE VIGILÂNCIA REFORÇADA; - HORÁRIOS QUE, POR LEI, OBRIGUEM A SUPLEMENTAÇÃO SALARIAL; - A ELABORAÇÃO DE DETALHAMENTO OU DE ESTUDOS ESPECIAIS;
- 10 É RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA A OBTENÇÃO DAS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA INTERVENÇÃO PROPOSTA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, SUPERINTENDÊNCIA UNIVERSITÁRIA - UFES E DEMAIS ENTIDADES;
- 11 A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E/OU A COMPLEMENTAÇÃO/AS BUILT DE PROJETOS DEVE SEGUIR OS CONCEITOS E PROCEDIMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA UNIVERSITÁRIA - UFES;
- 12 CADA PERÍODO INFORMADO NO CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO CORRESPONDE A 30 (TRINTA) DIAS;
- 13 TODO ENTULHO GERADO NA OBRA DEVERÁ SEGUIR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS CONFORME LEI 12.305/2010 (LEI ORDINÁRIA) 02/08/2010;
- 14 HAVENDO O INTERESSE DE APROVEITAMENTO POR PARTE DA UFES, DE QUALQUER MATERIAL PROVENIENTE DE DEMOLIÇÕES E RETIRADAS, DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO, PARA DESTINAÇÃO DA FORMA MAIS CONVENIENTE;
- 15 RESPONSÁVEL PELOS PREÇOS DE INSUMOS DO ORÇAMENTO E SERVIÇOS DA TABELA REFERENCIAL LABOR/DER-ES DE PREÇOS - ENGª CIVIL ELIANE BREDAS CREA-ES 4356/D;
- 16 RESPONSÁVEIS PELAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE BASE LOCAL, ENGº CHRISTIAN CORREA SANTOS - CREA-SP 5070384945/D

Orçamento : 1645401 - RECONSTRUÇÃO DA ÁREA EXPERIMENTAL DA BOTÂNICA (UFES)

Órgão Cliente : SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Data Base (lo) : Novembro/2025

Planilha : 1 - CONSTRUÇÃO

BDI : 33,25 %

Local : AVENIDA FERNANDO FERRARI, 514, GOIABEIRAS, VITÓRIA/ES

Leis Sociais : 157,27 %

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	<i>SERVIÇOS PRELIMINARES</i>				
0101	<i>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</i>				
010101	Raspagem mecanizada para demolição/retirada calçamentos (concreto, pré moldados, passeios, calçadas, canteiros, etc) com utilização de escavadeira hidráulica	m2	1.368,71	3,42	4.680,98
010102	Demolição manual de alvenaria de bloco furado (cerâmico), sem reaproveitamento	m3	5,46	79,43	433,68
010103	Demolição de lajes, em concreto armado, de forma mecanizada com martelete demolidor elétrico, sem reaproveitamento	m3	0,68	125,85	85,57
010104	Retirada manual de grades, gradis, alambrados, cercas e portões metálicos, inclusive remoção de argamassa de chumbamento, acessórios de fixação e corte de soldas	m2	235,11	18,26	4.293,10
010105	Transporte de material escavado para bota-fora, em caminhão basculante, em vias urbanas, considerando DMT até 20 km, incluso tempo de espera para carga e descarga em área licenciada de aterro de resíduos (unidade: m3 x km)	und	3.501,04	1,76	6.161,83
010106	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	162,55	123,11	20.011,53
0102	<i>LIMPEZA DO TERRENO</i>				
010201	Limpeza, raspagem e acerto no terreno de forma mecanizada, considerando retirada de vegetação rasteira existente e camada vegetal, inclusive afastamento lateral do material excedente, exclusive bota-fora	m2	756,75	5,64	4.268,07
0103	<i>ENSAIOS E CONSULTORIA</i>				
010301	Mobilização de equipamento de sondagem à percussão - SPT	und	1	2.198,63	2.198,63
010302	Execução de sondagem SPT para furos com profundidade maiores que 10 metros	m	3	134,58	403,74
010303	Elaboração de projeto executivo estrutural, inclusive fundação, incl. forn. de quantitativo, aprovação junto aos órgãos públicos competentes, atendimento as Normas Téc. vigentes da ABNT e emissão de ART	m2	145	25,30	3.668,50
0105	<i>LOCAÇÃO</i>				
010512	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nível médio)	mês	1	30.745,13	30.745,13

Total do Item 01: 76.950,76

02	<i>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</i>				
0201	<i>TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS</i>				
020101	Placa de obra padrão UFES, nas dimensões de 2.0 x 4.0 m	m2	8	322,37	2.578,96
020102	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvanizado 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "UFES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	189,3	189,55	35.881,81
020103	Mobilização e desmobilização de container locado para barracão de obra	und	5	2.354,09	11.770,45
020104	Aluguel mensal container para escritório, dim. 6.00x2.40m, c/ banheiro (vaso+lavat+chuveiro e bôsc), incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tom. elét. e 1 tom.telef. Isolam.térmico(teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	7	1.642,08	11.494,56
020105	Aluguel mensal container para refeitório, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (paredes e teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	7	1.631,31	11.419,17
020106	Aluguel mensal container para vestiário, incl. porta, venezianas de circulação, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	7	991,71	6.941,97
020107	Aluguel mensal container sanitário, incl porta, bôsc, 2 pto luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 elétrico), torn.,registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo	ms	7	1.598,00	11.186,00

Orçamento : 1645401 - RECONSTRUÇÃO DA ÁREA EXPERIMENTAL DA BOTÂNICA (UFES)

Órgão Cliente : SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Data Base (lo) : Novembro/2025

Planilha : 1 - CONSTRUÇÃO

BDI : 33,25 %

Local : AVENIDA FERNANDO FERRARI, 514, GOIABEIRAS, VITÓRIA/ES

Leis Sociais : 157,27 %

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
	descontaminação				
020108	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	7	1.088,21	7.617,47
020109	Reservatório de poliestileno de 1000 L, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações)	und	1	1.595,46	1.595,46
020110	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (3 utilizações)	m	15	45,52	682,80
020111	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (3 utilizações)	m	15	217,64	3.264,60
020112	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	m	15	598,51	8.977,65

Total do Item 02: **113.410,90**

03	MOVIMENTO DE TERRA				
0301	REATERRO E COMPACTAÇÃO				
030101	Fornecimento de argila/barro para regularização do terreno, inclusive carga, transporte e descarga - considerando empolamento de 30%	m3	2.171,96	127,70	277.359,29
030102	Espalhamento manual para aterro de áreas, exclusive compactação e fornecimento do material	m3	213	11,79	2.511,27
030103	Compactação manual de aterro com soquete	m3	106,5	44,57	4.746,70
030104	Aterro compactado utilizando compactador de placa vibratória com reaproveitamento do material	m3	106,5	48,81	5.198,26
030105	Espalhamento de material de 1ª categoria com trator de esteiras e compactação do aterro 100% PN, em camadas de 20cm, utilizando rolo compactador	m3	1.958,96	9,14	17.904,89

Total do Item 03: **307.720,41**

04	ESTRUTURAS				
0401	CONCRETO ARMADO				
040101	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	33	1.006,56	33.216,48
040102	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	3.300	14,03	46.299,00
040103	Fôrma de tábuas de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	330	118,66	39.157,80
0402	LAJES PRÉ-MOLDADAS				
040201	Laje pré-fabricada treliçada (H=8cm), sobrecarga 300 kg/m2, vão de 3.5 a 4.3m, capeamento 4cm, elemento de enchimento em bloco cerâmico, espessura final da laje ? 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	m2	163,59	197,06	32.237,04
0403	RAMPA				
040301	Calçadas e rampas em concreto estrutural fck=25 Mpa, executada com base de concreto magro esp. 5 cm, tela soldada em aço CA-60 Ø4.2 mm, tipo Telcon Q-138, incluindo preparo de caixa esp. 10 cm	m2	53,32	201,91	10.765,84

Total do Item 04: **161.676,16**

05	PAREDES E PAINEIS				
0501	VERGAS/CONTRAVERGA				
050101	Verga/contraverga reta de concreto armado moldada in loco 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma, comprimento inferior a 2.0 metros	m	59,4	55,66	3.306,20

Orçamento : 1645401 - RECONSTRUÇÃO DA ÁREA EXPERIMENTAL DA BOTÂNICA (UFES)

Órgão Cliente : SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Data Base (lo) : Novembro/2025

Planilha : 1 - CONSTRUÇÃO

BDI : 33,25 %

Local : AVENIDA FERNANDO FERRARI, 514, GOIABEIRAS, VITÓRIA/ES

Leis Sociais : 157,27 %

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
0502	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
050201	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados 9x19x19cm, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, juntas 10mm e esp. das paredes s/ revestimento, 9cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	562,34	66,76	37.541,81
Total do Item 05:					40.848,01
06	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
0601	MARCOS E ALIZARES				
060101	Marco em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 15 x 3cm de batente, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	und	3	504,84	1.514,52
060102	Marco em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 15 x 3cm de batente, nas dimensões: 0,90 x 2,10 m	und	2	529,94	1.059,88
060103	Marco de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente com 15 x 3 cm de batente, para porta de correr 1 folha, nas dimensões de 1.35 x 2.10 m	und	5	601,24	3.006,20
060104	Marco de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente com 15 x 3 cm de batente, para porta de correr 1 folha, nas dimensões de 0.85 x 2.10 m	und	4	535,69	2.142,76
060105	Marco de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente com 15 x 3 cm de batente, para porta de correr 2 folhas, nas dimensões de 1.40 x 2.10 m	und	1	607,79	607,79
0602	PORTAS EM MADEIRA DE LEI				
060201	Porta em madeira de lei da região, de abrir, uma folha, esp. 30 a 35mm c/ enchimento em madeira 1a qualidade, tipo sarrafeada para verniz, inclusive alizares, dobradiças e fechadura inox premium Aliança ou equiv., exclusive marco, nas dimensões: 0.80x2.10 m P1	und	3	1.319,41	3.958,23
060202	Porta em madeira de lei da região, de abrir, uma folha, esp. 30 a 35mm c/ enchimento em madeira 1a qualidade, tipo sarrafeada para verniz, inclusive alizares, dobradiças e fechadura inox premium Aliança ou equiv., exclusive marco, nas dimensões: 0.90x2.10 m P3	und	2	1.392,37	2.784,74
060203	Porta em madeira de lei da região, de correr, uma folha, esp. 30 a 35mm c/ enchimento em madeira 1a qualidade, tipo sarrafeada para verniz, inclusive alizares, trilho superior externo, puxador com fechadura externa, exclusive marco, nas dimensões: 1.35x2.10 m P5	und	5	2.373,08	11.865,40
060204	Porta em madeira de lei da região, de correr, uma folha, esp. 30 a 35mm c/ enchimento em madeira 1a qualidade, tipo sarrafeada para verniz, inclusive alizares, trilho superior externo, puxador com fechadura externa, exclusive marco, nas dimensões: 0.85x2.10 m P6	und	4	1.526,50	6.106,00
060205	Porta em madeira de lei da região, de correr, duas folhas, esp. 30 a 35mm c/ enchimento em madeira 1a qualidade, tipo sarrafeada para verniz, inclusive alizares, trilho superior externo, com puxadores e fechadura externa, exclusive marco, nas dimensões: 1.40x2.10 m P7	und	1	1.627,09	1.627,09
Total do Item 06:					34.672,61
07	ESQUADRIAS METÁLICAS				
0701	ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)				
070101	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro B1 e B2 - uma folha	m2	0,84	834,93	701,34
070102	Bascula tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro. B3 - quatro folhas	m2	6	841,65	5.049,90
070103	Bascula tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro. B4 - duas folhas	m2	0,72	855,12	615,68

Orçamento : 1645401 - RECONSTRUÇÃO DA ÁREA EXPERIMENTAL DA BOTÂNICA (UFES)

Órgão Cliente : SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Data Base (lo) : Novembro/2025

Planilha : 1 - CONSTRUÇÃO

BDI : 33,25 %

Local : AVENIDA FERNANDO FERRARI, 514, GOIABEIRAS, VITÓRIA/ES

Leis Sociais : 157,27 %

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
070104	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro J1 e J2	m2	12,72	895,97	11.396,73
070105	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar, contramarco e barra de apoio reta de alumínio comp. 40 cm P2 (WC-PCD)	m2	1,89	1.407,80	2.660,74
070106	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco P4	m2	3,78	1.351,27	5.107,80
070107	Porta de correr tipo veneziana/vidro em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. trilho de alumínio superior, puxador e fechadura, caixilho e montante. P9 - uma folha	m2	2,645	1.059,56	2.802,53
070108	Porta de correr tipo veneziana/vidro em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. trilho de alumínio superior, puxador e fechadura, caixilho, alizar e contramarco. P8 - duas folhas	m2	3,22	1.267,14	4.080,19

Total do Item 07: **32.414,91**

08	VIDROS				
0801	VIDROS PARA ESQUADRIAS				
080101	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	17,79	360,75	6.417,74
0802	ESPELHOS				
080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	1,2	946,95	1.136,34

Total do Item 08: **7.554,08**

09	COBERTURA				
0901	ESTRUTURA DE MADEIRA				
090101	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 8mm, com pontaletes e caibros, ancorada em laje, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	162,35	158,55	25.740,59
0902	TELHADO				
090201	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	188,73	100,35	18.939,05
0903	RUFOS, CALHAS E CHAPIM				
090301	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	m	60,91	53,22	3.241,63
090302	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	28,7	342,99	9.843,81
090303	Chapim de granito cinza andorinha com pingadeira, espessura de 2cm e largura de 19cm	m	87,37	156,98	13.715,34

Total do Item 09: **71.480,42**

10	TETOS E FORROS				
1001	REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
100101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	140,41	20,49	2.877,00
100102	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	140,41	99,16	13.923,05

Total do Item 10: **16.800,05**

11	REVESTIMENTO DE PAREDES				
1101	REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E				

Orçamento : 1645401 - RECONSTRUÇÃO DA ÁREA EXPERIMENTAL DA BOTÂNICA (UFES)

Órgão Cliente : SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Data Base (lo) : Novembro/2025

Planilha : 1 - CONSTRUÇÃO

Local : AVENIDA FERNANDO FERRARI, 514, GOIABEIRAS, VITÓRIA/ES

BDI : 33,25 %

Leis Sociais : 157,27 %

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
AREIA					
110101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	1.375,56	10,49	14.429,62
110102	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm	m2	1.295,02	36,28	46.983,32
110103	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	119,71	51,58	6.174,64
ACABAMENTOS					
110201	Cerâmica retificada, acabamento brilhante, dim. 32x60cm, ref. TRADIZIONALLE BIANCO Biancogres/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com argamassapre-fabricada para rejunte	m2	170,1	112,65	19.161,76
110202	Revestimento cerâmico tipo "tijolinho" cor Basalto, dimensões 7 x 26cm, Strufaldi ou equivalente, assentado com argamassa colante tipo ACII e rejunte pré-fabricado flexível, ref. Quartzolit ou equivalente	m2	22,65	222,05	5.029,43
Total do Item 11:					91.778,77

PISOS INTERNOS E EXTERNOS					
LASTRO DE CONTRAPISO					
120101	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm	m2	158,43	58,00	9.188,94
ACABAMENTOS					
120201	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm	m2	1.023,34	136,90	140.095,24
120202	Porcelanato natural retificado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. PLATINA NA Eliane/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte e rejunte 3mm para porcelanato	m2	140,41	275,41	38.670,31
DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					
120301	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	14,9	68,96	1.027,50
120302	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	23,2	107,51	2.494,23
120303	Rodapé de granito cinza esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco	m	154,66	67,29	10.407,07
120304	Rodapé de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, altura de 7 cm e espessura de 2 cm	m	14,17	21,71	307,63
Total do Item 12:					202.190,92

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
SUMIDOUROS, FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS					
130101	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Hútil 2.0m completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/ fundo esp.10 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	und	1	10.854,81	10.854,81
130102	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâm. 2.0m, Hútil 2.0m, compl., incl. tampa c/visita 60cm, concreto p/ fundo esp. 10cm, escavação, brita 4 e tubulação de saída esgoto 150mm, conf. proj.	und	1	9.947,45	9.947,45
PRUMADAS HIDRO-SANITÁRIAS					
130201	Barrilete, inclusive tubulação, conexões e registros da limpeza, extravasor e suspiro - (OBS:Variável, conforme projeto - apenas base de referência)	und	10	4.682,84	46.828,40
CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA					
130301	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	10	860,57	8.605,70

Orçamento : 1645401 - RECONSTRUÇÃO DA ÁREA EXPERIMENTAL DA BOTÂNICA (UFES)

Órgão Cliente : SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Data Base (lo) : Novembro/2025

Planilha : 1 - CONSTRUÇÃO

BDI : 33,25 %

Local : AVENIDA FERNANDO FERRARI, 514, GOIABEIRAS, VITÓRIA/ES

Leis Sociais : 157,27 %

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
130302	Caixa sifonada especial de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp.5cm, lastro conc.esp.10cm, revest. intern. c/chap. e reb. impermeab. escav, reaterro e curva curta c/ visita e plug em pvc 100mm	und	1	964,64	964,64
130303	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto	und	1	912,38	912,38
130304	Caixa retentora de matéria sólida de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa conc. esp.5cm, lastro conc. esp.10cm, revest. internamente c/ chap, reb. impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	und	1	903,89	903,89
1304	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC				
130401	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	265,32	30,93	8.206,34
130402	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 32mm (1"), inclusive conexões	m	48,87	37,30	1.822,85
130403	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 40mm (1.1/4"), inclusive conexões	m	3	51,34	154,02
1305	REDE DE ÁGUA FRIA - CONEXÕES SOLDÁVEIS DE PVC				
130501	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 25mm x 3/4"	und	20	29,69	593,80
130502	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 32mm x 1"	und	2	43,97	87,94
130503	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 40mm x 1 1/4"	und	2	42,49	84,98
1306	REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC				
130601	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	82,31	100,18	8.245,81
130602	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	2,05	41,84	85,77
130603	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	28,38	54,57	1.548,69
1307	CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS				
130701	Ralo sifonado em PVC 100x100mm, com grelha PVC	und	1	101,46	101,46
130702	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	9	204,34	1.839,06
130703	Torneira de bóia de PVC, diâm. 1" (25mm)	und	10	173,74	1.737,40
				Total do Item 13:	103.525,39

14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1401 CAIXAS DE PASSAGEM

140101	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	und	17	13,22	224,74
140102	Caixa octogonal de 4x4", em PVC, ref. Tigreflex ou equivalente	und	37	15,87	587,19

1402 INSTALAÇÕES APARENTES

140201	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação	m	285	21,80	6.213,00
140202	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	m	12,7	34,76	441,45
140203	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável, diâmetro 1.1/4", inclusive abraçadeira de fixação	m	21,7	48,32	1.048,54
140204	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato X, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	106	42,15	4.467,90

1403 CAIXAS DE PASSAGEM EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA

Orçamento : 1645401 - RECONSTRUÇÃO DA ÁREA EXPERIMENTAL DA BOTÂNICA (UFES)

Órgão Cliente : SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Data Base (lo) : Novembro/2025

Planilha : 1 - CONSTRUÇÃO

BDI : 33,25 %

Local : AVENIDA FERNANDO FERRARI, 514, GOIABEIRAS, VITÓRIA/ES

Leis Sociais : 157,27 %

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
140301	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, dimensão de 30x30x30cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	und	15	193,25	2.898,75
140302	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 80x80x80m, com revestimento interno em chapisco e reboco tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	und	1	1.021,92	1.021,92
1404	<i>ELETRODUTOS E CONEXÕES DE PVC</i>				
140401	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 3/4", inclusive conexões	m	46,6	25,48	1.187,36
140402	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 1.1/4", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	m	119,7	32,89	3.936,93
140403	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 1.1/2", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	m	6,6	37,79	249,41
140404	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 2", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	m	15,6	40,47	631,33
140405	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 3", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	m	36,8	62,15	2.287,12
1405	<i>CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES</i>				
140501	Mini-Disjuntor monopolar 10A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	18	33,29	599,22
140502	Mini-Disjuntor monopolar 16A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	7	33,29	233,03
140503	Mini-Disjuntor bipolar 10A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	6	92,70	556,20
140504	Mini-Disjuntor bipolar 16A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	10	92,70	927,00
140505	Mini-Disjuntor bipolar 25A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	92,70	92,70
140506	Mini-Disjuntor bipolar 32A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	92,70	92,70
140507	Mini-Disjuntor tripolar 10A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	130,86	130,86
140508	Mini-Disjuntor tripolar 16A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	5	130,86	654,30
140509	Mini-Disjuntor tripolar 125A, curva C, 15kA, 220/380Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	2	523,22	1.046,44
140510	Disjuntor caixa moldada termomagnético fixo, tripolar 160A, Icu: 50kA, 400/500Vca, referência Siemens, Soprano, Schneider ou equivalente	und	1	713,07	713,07
140511	Disjuntor caixa moldada termomagnético fixo, tripolar 200A, Icu: 50kA, 400/500Vca, referência Siemens, Soprano, Schneider ou equivalente	und	2	719,56	1.439,12
140512	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) monopolar, 12,5/60kA, 175Vca, Classe I/II, referência Siemens, Steck, Clamper ou equivalente	und	11	228,36	2.511,96
140513	Interruptor Diferencial Bipolar DR 25A, 30mA – 6kA, referência Siemens, Schneider, WEG ou equivalente	und	10	191,64	1.916,40
140514	Chave de Transferência Automática - 4 polos - 250A	und	1	2.689,32	2.689,32
1406	<i>FIOS E CABOS</i>				
140601	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama m BWF livre de chumbo, 70°C - 2,5mm2	m	1.710,5	10,47	17.908,93
140602	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama m BWF livre de chumbo, 70°C – 4,0mm2	m	333,8	12,69	4.235,92
140603	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama m BWF livre de chumbo, 70°C – 6,0mm2	m	88,1	16,75	1.475,67
140604	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, m HEPR 90°C – 2,5mm2	m	1.019,7	11,02	11.237,09
140605	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, m HEPR 90°C – 6,0mm2	m	205,5	17,62	3.620,91
140606	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, m HEPR 90°C – 35,0mm2	m	23,3	59,47	1.385,65
140607	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, m HEPR 90°C – 50,0mm2	m	16,8	84,83	1.425,14

Orçamento : 1645401 - RECONSTRUÇÃO DA ÁREA EXPERIMENTAL DA BOTÂNICA (UFES)

Órgão Cliente : SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Data Base (lo) : Novembro/2025

Planilha : 1 - CONSTRUÇÃO

Local : AVENIDA FERNANDO FERRARI, 514, GOIABEIRAS, VITÓRIA/ES

BDI : 33,25 %

Leis Sociais : 157,27 %

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
140608	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, m HEPR 90°C – 70,0mm2	m	93,2	117,37	10.938,88
140609	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, m HEPR 90°C – 95,0mm2	m	98,4	151,01	14.859,38
1407	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA				
140701	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, und carga instalada em muro de 57001 até 75000W - 220/127V	und	1	10.573,33	10.573,33
1408	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA				
140801	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 16 disj. und DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II- 16DIN-CEMAR ou equiv.	und	1	710,36	710,36
140802	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. und DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II- 34DIN-CEMAR ou equiv	und	1	995,59	995,59
140803	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 44 disj. und DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II- 44DIN-CEMAR ou equiv	und	1	1.171,73	1.171,73
140804	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 72 disj. und DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II- 72DIN-CEMAR (901126) ou equiv.	und	1	2.281,17	2.281,17
140805	Quadro de comando metálico, de sobrepor, IP66, dim 60x60x25cm, und inclusive chave de transferência, conforme projeto	und	1	3.886,24	3.886,24
1409	GRUPO DE GERADOR				
140901	Grupo Gerador Diesel Trifásico 12.5kVA/10kW, 220V, 60Hz, versão und silenciada (nível de ruído 65dB), refrigerado a água, partida elétrica trifásico, inclusive Quadro de comando	und	1	108.843,82	108.843,82
Total do Item 14:				234.347,77	
15	CABEAMENTO ESTRUTURADO				
1501	CAIXA DE PASSAGEM				
150101	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-3 und 400x400x120 mm	und	1	384,16	384,16
150102	Caixa subterrânea de entrada telefônica padrão ANATEL, dim. 600 x und 350 x 500 mm, com tampa de ferro tipo R1 articulada, assentada com argamassa de cimento, cal e areia	und	1	783,15	783,15
150103	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, saída X, und entrada rosqueada BSP, inclusive tampa, diâmetro 3/4", ref. Weltzel, Tramontina ou equivalente	und	20	78,66	1.573,20
150104	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, saída X, und entrada rosqueada BSP, inclusive tampa, diâmetro 1", ref. Weltzel, Tramontina ou equivalente	und	13	98,66	1.282,58
1502	EQUIPAMENTOS				
150201	Fornecimento e instalação de Mini Rack de Parede Padrão 19" - 12 U's und x 570mm	und	1	784,07	784,07
150202	Calha com 8 Tomadas 20A, inclusive fixação em rack padrão 19", com und chicote de 2 metros de comprimento	und	1	156,18	156,18
150203	Guia de Cabos Fechado Horizontal Padrão 19" - 1 U's, inclusive fixação und em Rack 19"	und	1	39,14	39,14
150204	Bandeja Simples Fixa 1 U x 290mm carga máxima 20kg, inclusive und fixação em Rack 19"	und	1	99,96	99,96
150205	Kit Ventilação composto por 2 Ventiladores Bi-Volts, inclusive fixação em und Rack 19"	und	1	408,68	408,68
150206	Patch Panel 24 Portas RJ45/IDC Cat.5e, inclusive fixação em Rack 19" und	und	1	351,58	351,58

Orçamento : 1645401 - RECONSTRUÇÃO DA ÁREA EXPERIMENTAL DA BOTÂNICA (UFES)

Órgão Cliente : SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Data Base (lo) : Novembro/2025

Planilha : 1 - CONSTRUÇÃO

Local : AVENIDA FERNANDO FERRARI, 514, GOIABEIRAS, VITÓRIA/ES

BDI : 33,25 %

Leis Sociais : 157,27 %

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
150207	Switch 24 portas RJ-45 10/100 + 2 10/100/1000, inclusive fixação em Rack 19"	und	1	1.110,48	1.110,48
150208	Kit M5 Porca-Gaiola com 100 und com Parafuso Philips e Arruela	und	0,5	109,96	54,98
150209	Velcro Rolo 20mm - Preto	m	10	6,90	69,00
150210	Certificação avulsa dos pontos com emissão de relatório do equipamento de teste até 100 pontos	und	13	62,43	811,59
1503	CABOS E CONEXÕES				
150301	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e	m	192	5,96	1.144,32
150302	Cabo telefônico CI diâmetro do condutor 50mm, 10 pares	m	10	18,26	182,60
150303	Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 30 pares	m	12	37,67	452,04
1504	ELETRODUTOS E CONEXÕES DE PVC				
150401	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação	m	76	21,80	1.656,80
150402	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	m	6	34,76	208,56
150403	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 2", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	m	22	40,47	890,34
1505	TOMADAS				
150501	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und	10	35,47	354,70
150502	Espelho 4" x 4" com 2 conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und	3	57,90	173,70

Total do Item 15: **12.971,81**

16	INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO				
1601	EXTINTORES				
160101	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte de parede universal, parafuso e bucha S8, exclusive placa sinalizadora em PVC fotoluminescente e pintura de sinalização	und	3	258,40	775,20
160102	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte de parede universal, parafuso e bucha S8, exclusive placa sinalizadora em PVC fotoluminescente e pintura de sinalização	und	8	263,02	2.104,16
160103	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte de parede universal, parafuso e bucha S8, exclusive placa sinalizadora em PVC fotoluminescente e pintura de sinalização	und	7	944,25	6.609,75
1602	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA				
160201	Placa de sinalização de segurança CODIGO 23 - 224(NBR 13.434); CÓDIGO E5 (NT 14/2010-ES) ("EXTINTOR DE INCÊNDIO")	und	21	41,37	868,77

Total do Item 16: **10.357,88**

17	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS				
1701	LOUÇAS				
170101	Lavatório suspenso de Canto - Izy - L101 - Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1", sifão em metal cromado 1" x 1/2", engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm e parafusos para fixação, exclusive torneira	und	2	778,43	1.556,86
170102	Bacia convencional de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - P510, inclusive assento em poliéster, ref. AP51 - Deca ou equivalente, tubo de ligação metal cromado com canopla, anel de vedação e parafusos para fixação	und	1	5.050,48	5.050,48
170103	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e válvula de duplo acionamento, Ravena - P9 - Deca ou equivalente, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm, anel de vedação e parafusos para fixação	und	1	1.608,03	1.608,03

Orçamento : 1645401 - RECONSTRUÇÃO DA ÁREA EXPERIMENTAL DA BOTÂNICA (UFES)

Órgão Cliente : SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Data Base (lo) : Novembro/2025

Planilha : 1 - CONSTRUÇÃO

BDI : 33,25 %

Local : AVENIDA FERNANDO FERRARI, 514, GOIABEIRAS, VITÓRIA/ES

Leis Sociais : 157,27 %

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1702	<i>BANCADAS DE GRANITO</i>				
170201	Bancada molhada em granito polido preto são gabriel espessura 2cm, p/ Cuba de semi-encaixe cuba em aço inox dim.: 0.50x0.40cm, excl. cuba, apoiada em suporte de aço carbono 30x50mm e duas demão de pintura tinta esmalte sintético branca e uma demão de fundo anticorrosivo, acabamento em mini bizote, rodabanca em granito polido preto são gabriel h=10cm, dim.: 1.99x0.55 m	und	1	1.719,26	1.719,26
170202	Bancada seca em granito polido preto são gabriel espessura 2cm, apoiada em suporte de aço carbono 30x50mm e duas demão de pintura tinta esmalte sintético branca e uma demão de fundo anticorrosivo, acabamento em mini bizote, rodabanca em granito polido preto são gabriel h=10cm, dim.: 0.70x0.50 m	und	1	556,25	556,25
170203	Bancada seca em L em granito polido preto são gabriel espessura 2cm, p/Cuba de semi-encaixe cuba em aço inox dim.: 0.50x0.40cm, excl. cuba, apoiada em suporte de aço carbono 30x50mm e duas demão de pintura tinta esmalte sintético branca e uma demão de fundo anticorrosivo, acabamento em mini bizote, rodabanca em granito polido preto são gabriel h=10cm, dim.: (2.70 + 1.40)x0.60 m	und	1	3.803,82	3.803,82
170204	Bancada seca em L em granito polido preto são gabriel espessura 2cm, p/ Cuba de semi-encaixe cuba em aço inox dim.: 0.50x0.40cm, excl. cuba, apoiada em suporte de aço carbono 30x50mm e duas demão de pintura tinta esmalte sintético branca e uma demão de fundo anticorrosivo, acabamento em mini bizote, rodabanca em granito polido preto são gabriel h=10cm, dim.: (3.70 + 2.10)x0.60 m	und	1	4.210,62	4.210,62
170205	Bancada seca em granito polido preto são gabriel espessura 2cm, apoiada em suporte de aço carbono 30x50mm e duas demão de pintura tinta esmalte sintético branca e uma demão de fundo anticorrosivo, acabamento em mini bizote, rodabanca em granito polido preto são gabriel h=10cm, dim.: 1.85x1.00 m	und	1	2.823,81	2.823,81
170206	Bancada seca em L em granito polido preto são gabriel espessura 2cm, apoiada em suporte de aço carbono 30x50mm e duas demão de pintura tinta esmalte sintético branca e uma demão de fundo anticorrosivo, acabamento em mini bizote, rodabanca em granito polido preto são gabriel h=10cm, dim.: (2.00 + 1.25)x0.60 m	und	1	3.168,25	3.168,25
170207	Bancada seca em granito polido preto são gabriel espessura 2cm apoiada em suporte de aço carbono 30x50mm e duas demão de pintura tinta esmalte sintético branca e uma demão de fundo anticorrosivo, acabamento em mini bizote, rodabanca em granito polido preto são gabriel h=10cm, dim.: 0.73x0.60 m	und	1	657,22	657,22
170208	Bancada seca em granito polido preto são gabriel espessura 2cm, p/ Cuba de semi-encaixe cuba em aço inox dim.: 0.50x0.40cm, excl. cuba, apoiada em suporte de aço carbono 30x50mm e duas demão de pintura tinta esmalte sintético branca e uma demão de fundo anticorrosivo, acabamento em mini bizote, rodabanca em granito polido preto são gabriel h=10cm, dim.: 1.63x0.60 m	und	1	1.510,79	1.510,79
170209	Bancada seca em granito polido preto são gabriel espessura 2cm, apoiada em suporte de aço carbono 30x50mm e duas demão de pintura tinta esmalte sintético branca e uma demão de fundo anticorrosivo, acabamento em mini bizote, rodabanca em granito polido preto são gabriel h=10cm, dim.: 3.70x1.00 m	und	1	2.240,39	2.240,39
170210	Bancada seca em granito polido preto são gabriel espessura 2cm, p/ Cuba de semi-encaixe cuba em aço inox dim.: 0.50x0.40cm, excl. cuba, apoiada em suporte de aço carbono 30x50mm e duas demão de pintura tinta esmalte sintético branca e uma demão de fundo anticorrosivo, acabamento em mini bizote, rodabanca em granito polido preto são gabriel h=10cm, dim.: 4.40x0.60 m	und	1	4.117,70	4.117,70
170211	Bancada seca em granito polido preto são gabriel espessura 2cm, apoiada em suporte de aço carbono 30x50mm e duas demão de pintura tinta esmalte sintético branca e uma demão de fundo anticorrosivo, acabamento em mini bizote, rodabanca em granito polido preto são gabriel h=10cm, dim.: 2.35x0.60 m	und	1	5.466,37	5.466,37
1703	<i>BANCADA DE CONCRETO</i>				
170301	Bancada em concreto armado espessura 10cm, com tanque em	und	1	4.162,12	4.162,12

Orçamento : 1645401 - RECONSTRUÇÃO DA ÁREA EXPERIMENTAL DA BOTÂNICA (UFES)

Órgão Cliente : SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Data Base (lo) : Novembro/2025

Planilha : 1 - CONSTRUÇÃO

BDI : 33,25 %

Local : AVENIDA FERNANDO FERRARI, 514, GOIABEIRAS, VITÓRIA/ES

Leis Sociais : 157,27 %

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
	concreto armado aparente, lixado e envernizado com verniz acrilico fosco solar moldado in loco dim.: 0.50x0.70cm, dim.: 2.20x0.70 m - Tanque de concreto - Laboratórios				
170302	Bancada em concreto armado espessura 10cm, com tanque em concreto armado aparente, lixado e envernizado com verniz acrilico fosco solar moldado in loco dim.: 0.50x0.70cm, dim.: 4.25x0.70 m - Tanque de concreto - Galpão	und	1	6.413,14	6.413,14
1704	TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS				
170401	Torneira para lavatorio Presmatic Benefit, marcas de referencia Docol, Fabrimar ou equivalente	und	1	1.542,77	1.542,77
170402	Torneira bica baixa de mesa para lavatório PressMatic Alfa - Docol, Decamatic Smart - Deca ou equivalente	und	1	379,32	379,32
170403	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1	216,85	216,85
170404	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	11	243,38	2.677,18
170405	Torneira angular de acionamento restrito para jardim, 3/4" – Docol ou equivalente	und	3	192,68	578,04
170406	Torneira de mesa bica móvel com arejador para cozinha, acabamento cromado	und	6	171,16	1.026,96
1705	RESERVATÓRIO				
170501	Reservatório de polietileno de 2.000 L, exclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de bóia	und	10	1.634,12	16.341,20
1706	OUTROS APARELHOS				
170601	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	2	454,53	909,06
170602	Dispenser de plástico ABS branco para sabonete líquido, marcas de referência JSN, Iramax, Sólimp ou equivalente, com reservatório, fixado com parafusos e buchas	und	2	162,58	325,16
170603	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa	und	2	72,27	144,54
170604	Cabide simples de um gancho, linha Versailles, ref. 08, acabamento cromado, da Moldenox, Docol ou Deca	und	2	110,80	221,60
170605	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	1	153,82	153,82
170606	Cuba industrial em aço inox 304 dim. 50x40x20 cm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	6	541,67	3.250,02
170607	Porta-shampoo em granito cinza andorinha e espessura de 3 cm, polido em ambas as faces. Instalado embutido na parede, utilizando argamassa colante adequada para peças em pedra natural.	m2	1	2,73	2,73
1707	ACESSIBILIDADE - NBR 9050				
170701	Barra de apoio reta, em aço inox polido AISI 304, comprimento 25 cm, conforme requisitos de acessibilidade da NBR 9050 - fornecimento e instalação	und	1	217,44	217,44
170702	Barra de apoio reta, em aço inox polido AISI 304, comprimento 40 cm, conforme requisitos de acessibilidade da NBR 9050 - fornecimento e instalação	und	1	180,89	180,89
170703	Barra de apoio reta, em aço inox polido AISI 304, comprimento 80 cm, conforme requisitos de acessibilidade da NBR 9050 - fornecimento e instalação	und	1	237,45	237,45
170704	Barra de apoio reta, em aço inox polido AISI 304, comprimento 70 cm, conforme requisitos de acessibilidade da NBR 9050 - fornecimento e instalação	und	1	215,64	215,64
Total do Item 17:				77.685,78	
18	APARELHOS ELÉTRICOS				
1801	LUMINÁRIAS				
180101	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas	und	37	178,46	6.603,02

Orçamento : 1645401 - RECONSTRUÇÃO DA ÁREA EXPERIMENTAL DA BOTÂNICA (UFES)

Órgão Cliente : SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Data Base (lo) : Novembro/2025

Planilha : 1 - CONSTRUÇÃO

BDI : 33,25 %

Local : AVENIDA FERNANDO FERRARI, 514, GOIABEIRAS, VITÓRIA/ES

Leis Sociais : 157,27 %

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
180102	parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES, 1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und	6	206,52	1.239,12
180103	Luminária tipo tartaruga de sobrepor, corpo em alumínio injetado na cor branca, com difusor de vidro, borracha de vedação e grade frontal de proteção, ref. EX02-S1E27 Lumincenter ou equivalente, inclusive lâmpada Led 20W bivolt E27, luz branca, formato tradicional	und	5	92,37	461,85
1802	INTERRUPTORES E TOMADAS				
180201	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	1	41,45	41,45
180202	Espelho com Furo Central 13mm, tampa para caixa 4x2 - Linha Branca	und	15	13,22	198,30
180203	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 (1 módulos) - 2 polos + terra 10A/250V, inclusive suporte e placa 4x2"	und	15	55,75	836,25
180204	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2" para condutele	und	3	53,41	160,23
180205	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2" para condutele	und	17	38,46	653,82
180206	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V e uma tomada hexagonal 10A/250V, NBR 14136, com espelho duplo para condutele	und	1	96,03	96,03
180207	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada hexagonal 10A/250V, NBR 14136, com espelho duplo para condutele	und	1	81,08	81,08
180208	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 (1 módulos) - 2 polos + terra 10A/250V, com espelho para condutele	und	15	52,75	791,25
180209	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 (2 módulos) - 2 polos + terra 10A/250V, com espelho para condutele	und	59	92,44	5.453,96
Total do Item 18:					16.616,36

19	PINTURA				
1901	SOBRE PAREDES E FORROS				
190101	Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demão de tinta látex acrílico premium, referência Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suviniil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	1.292,08	41,67	53.840,97
1902	SOBRE MADEIRA				
190201	Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demãos de massa à base água, referência Suviniil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de fundo nivelador alquídico branco, referência Suviniil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	99,23	65,39	6.488,64
190202	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suviniil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suviniil, Coral e Metalatex ou equivalente	m2	99,23	58,36	5.791,06

Total do Item 19:					66.120,67
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS				
2001	MUROS E FECHAMENTOS				
200101	Alambrado tela losangular arame fio 12, malha 2" revest PVC com tubo de ferro galvanizado vertical e horizontal de 2", pintados c/ duas demãos esmalte sintético sob fundo anti corrosivo	m2	263,86	422,86	111.575,83
200102	Portão 2 folhas de abrir tela losangular de arame fio 12, malha 2" revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado 2" dim: 1.10x2,40m, pintados com duas demãos de esmalte sintético sobre fundo anti corrosivo	und	1	2.862,72	2.862,72
200103	Portão duas folhas de abrir em ferro galvanizado Ø2"com tela losangular # 2" fio 12 revestida com PVC, dimensão (4,00mx2,40m)	und	1	4.377,24	4.377,24
200104	Mureta em alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm (Altura final 80cm, sendo altura livre de 60cm) primeira e ultima fiada cheios "Classe B", com resistência mínima à compressão 30MPa,	m2	101,98	230,02	23.457,43



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Centro Tecnológico - CT/UFES

Departamento de Engenharia de Produção - CT/DEPR/LABOR

Planilha Orçamentária (Todas Planilhas)

Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Orçamento : 1645401 - RECONSTRUÇÃO DA ÁREA EXPERIMENTAL DA BOTÂNICA (UFES)

Órgão Cliente : SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Data Base (lo) : Novembro/2025

Planilha : 1 - CONSTRUÇÃO

BDI : 33,25 %

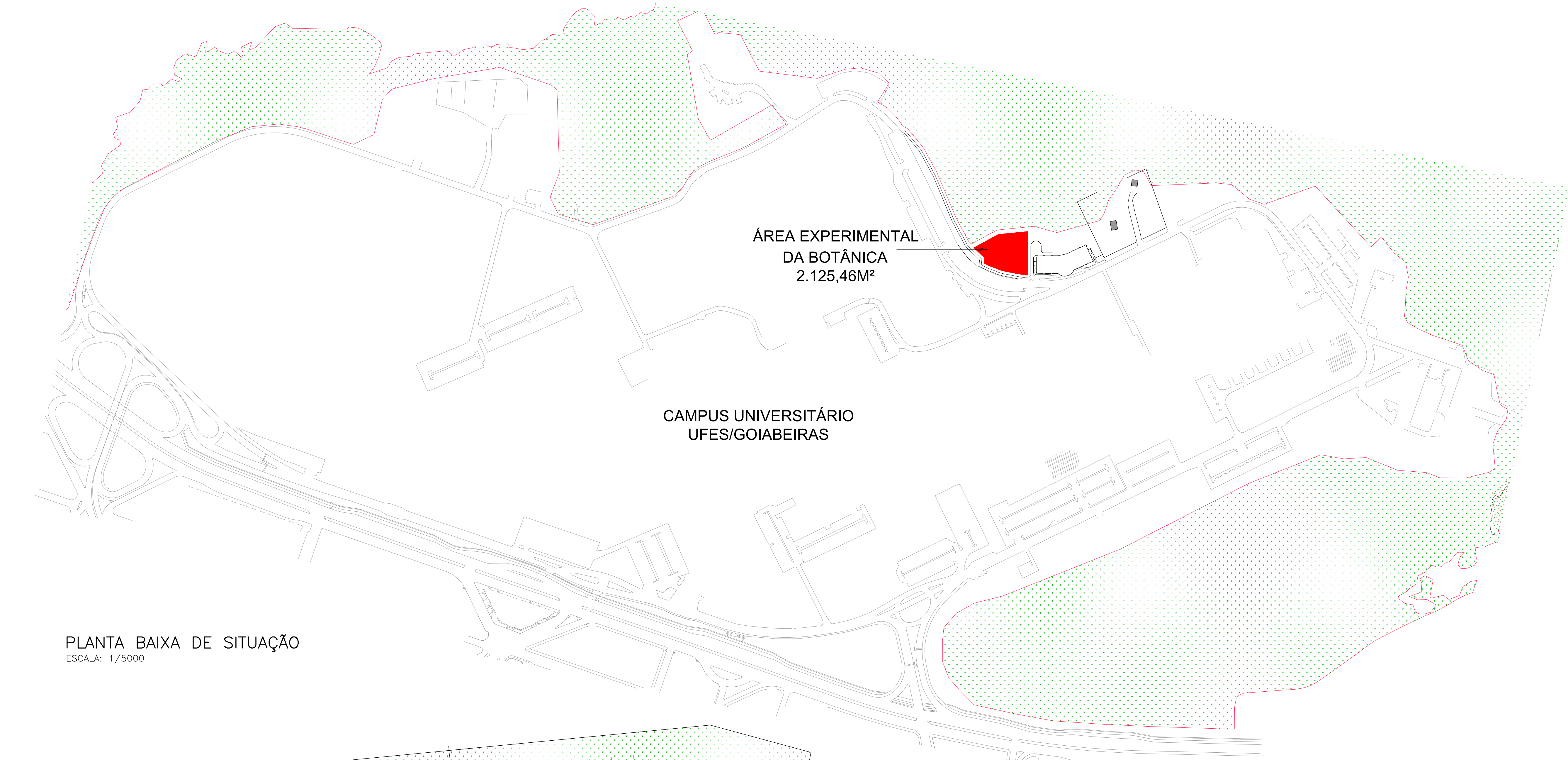
Local : AVENIDA FERNANDO FERRARI, 514, GOIABEIRAS, VITÓRIA/ES

Leis Sociais : 157,27 %

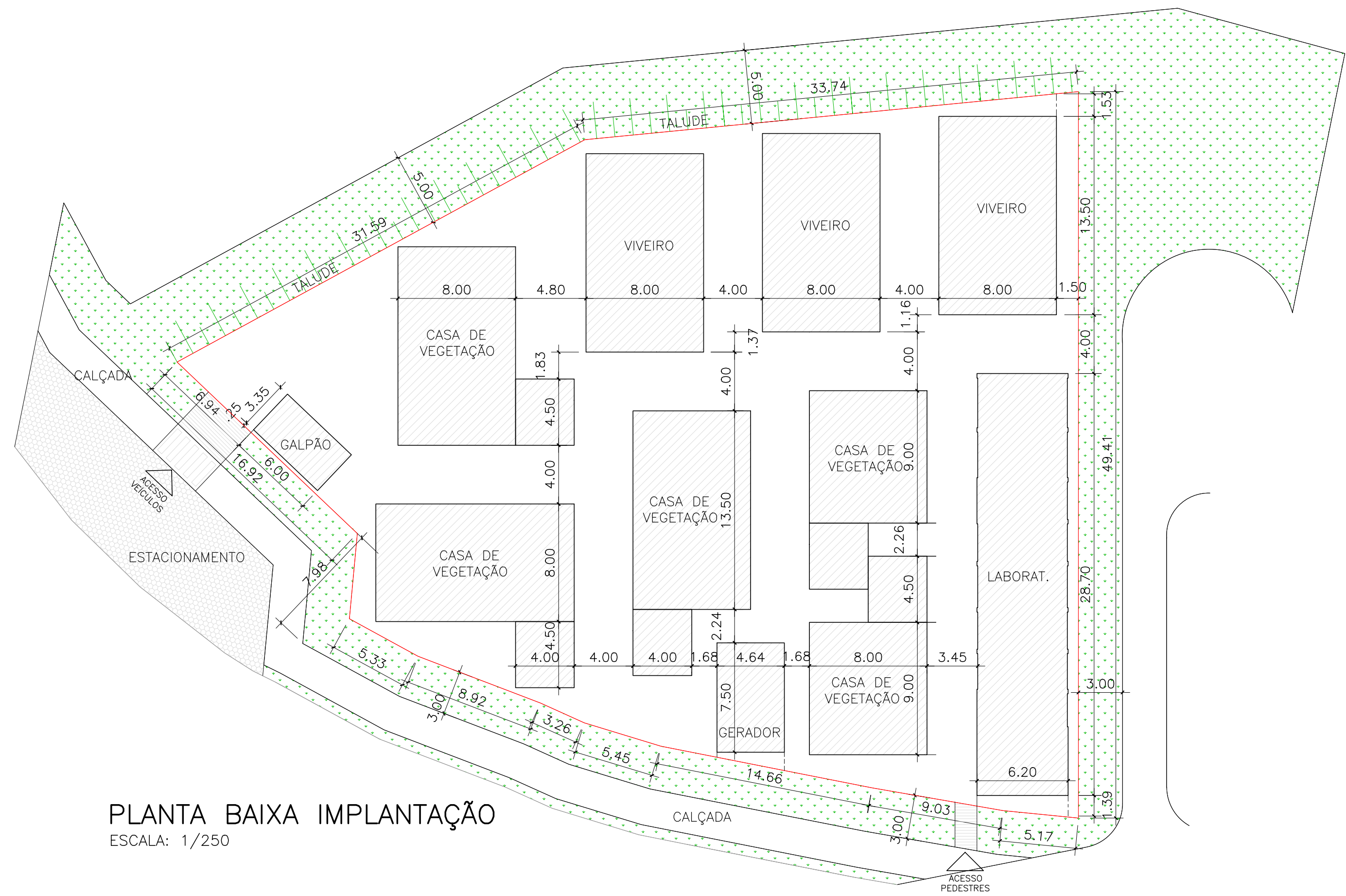
Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
	assentados c/ argamassa de cimento e areia média no traço 1:4, preparo com betoneira, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revestimento 14cm				
2002	<i>DIVERSOS EXTERNOS</i>				
200201	Corrimão duplo tubo de aço inox AISI 304, Ø1.1/2" (corrimão duplo), fixado em tubos Ø1.1/4" (montantes distância máxima 1.5m) , esp. tubo 1,5mm, H=0,92m, fixação dos montantes no piso por meio de flange com três furos e chumbadores, canoplas de acabamento em aço inox	m	16,02	369,28	5.915,86
200202	Escada tipo marinheiro em tubo de aço galvanizado 1" e 3/4", sem guarda corpo, fixada em alvenaria chumbadas e fixadas com argamassa estrutural, pintada com 2 demãos de tinta esmalte sintético na cor branco sobre fundo anti-corrosivo , conforme detalhe em projeto	und	1	2.017,21	2.017,21
2003	<i>TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÓS OBRA</i>				
200301	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	2.125,46	13,17	27.992,30
Total do Item 20:					178.198,59
Total da Planilha 1:					1.857.322,25
Total Orçamento :					1.857.322,25

ANEXO VII

PROJETOS



PLANTA BAIXA DE SITUAÇÃO
ESCALA: 1/5000

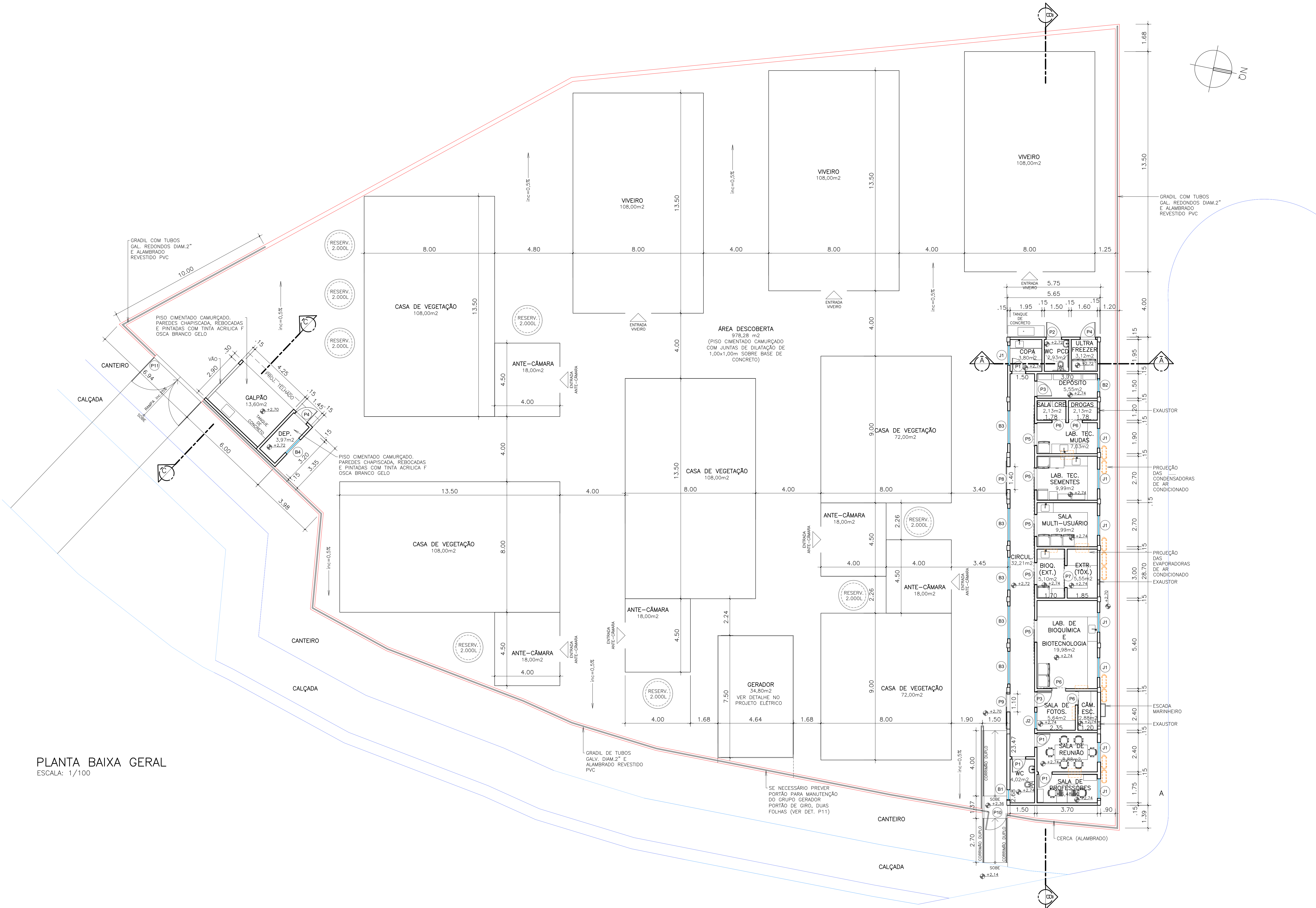


PLANTA BAIXA IMPLANTAÇÃO
ESCALA: 1/250

QUADRO DE ÁREAS	
ESPECIFICAÇÃO	ÁREA
ÁREA DO TERRENO	2.125,46 m²
ÁREA CONSTRUÍDA – LABORATÓRIOS	163,22 m²
ÁREA CONSTRUÍDA – GALPÃO	20,10 m²
ÁREA CONSTRUÍDA – GERADOR	34,80 m²
ÁREA CONSTRUÍDA – VIVEIROS E CASAS DE VEGETAÇÃO	882,00 m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	1.100,12 m²

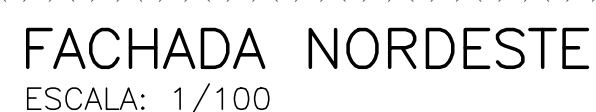
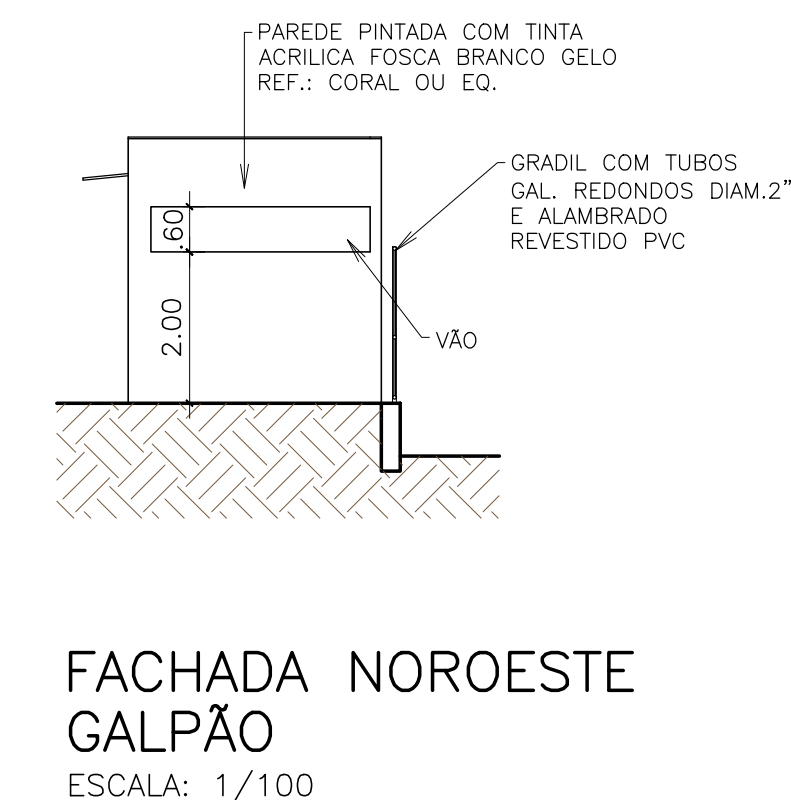
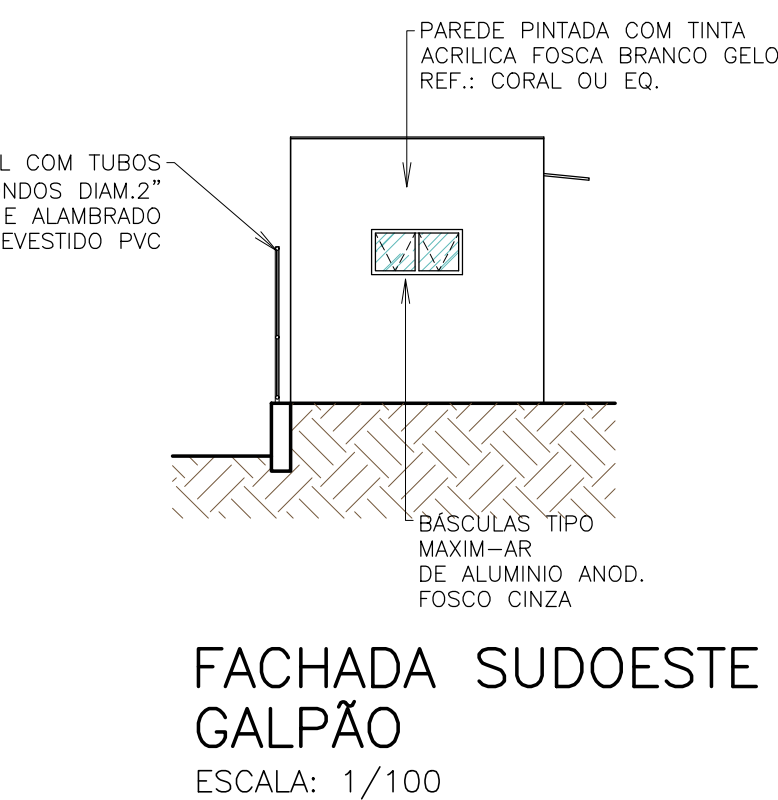
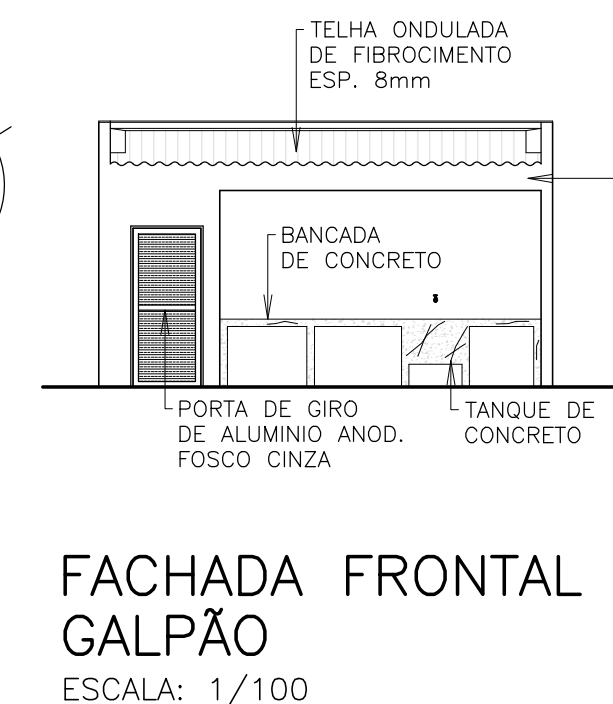
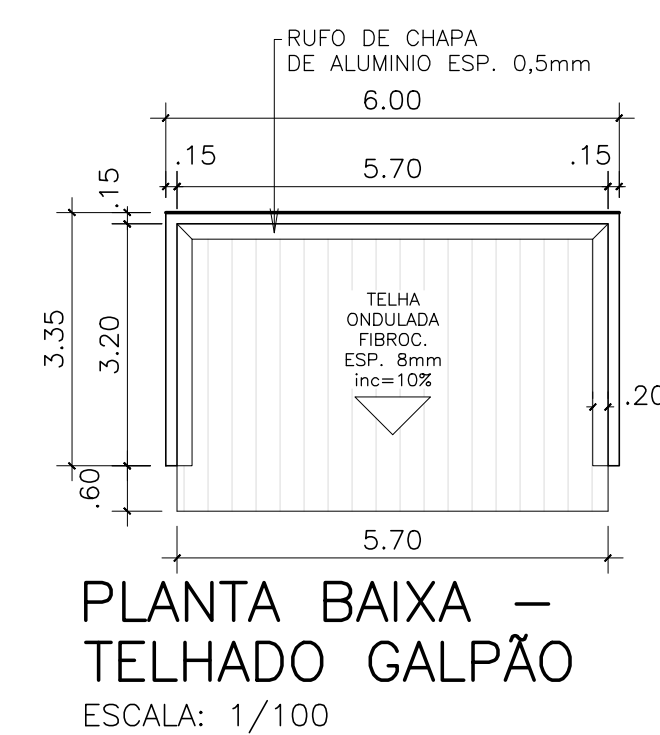
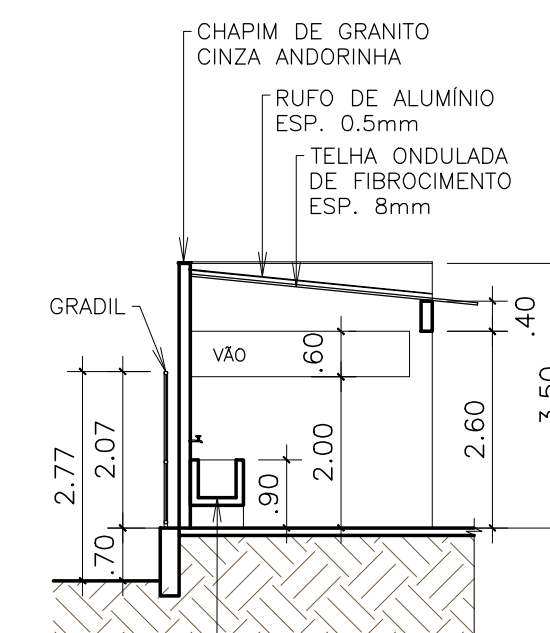
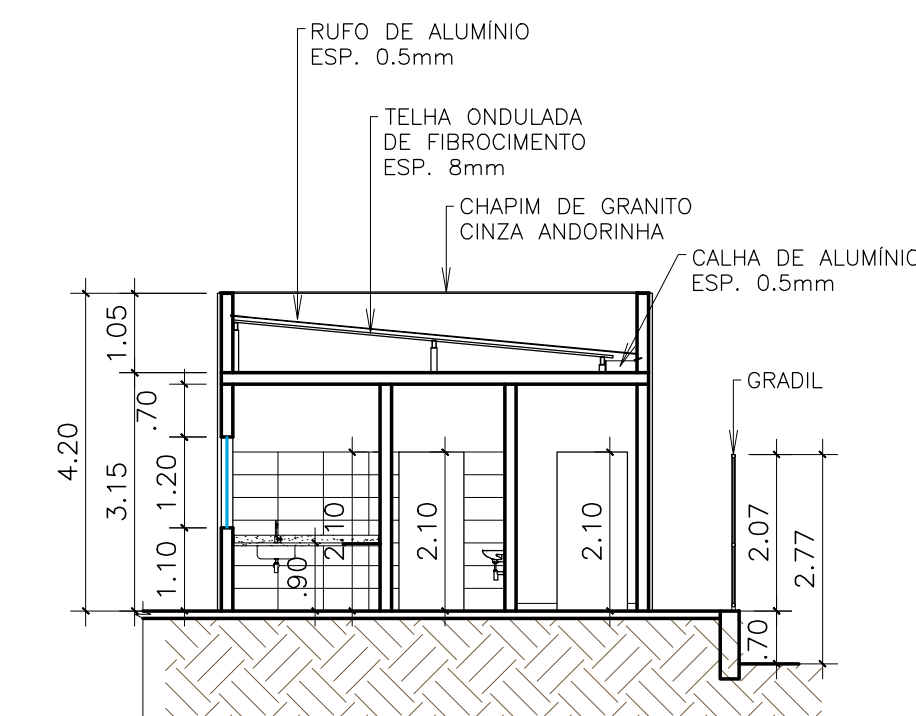
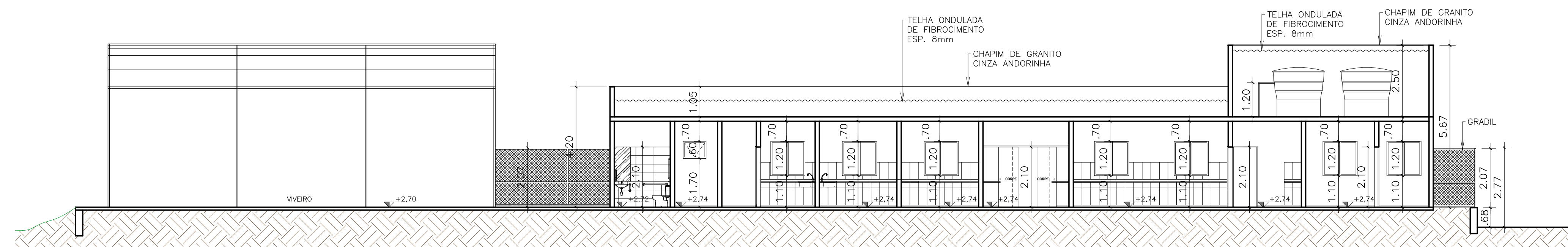
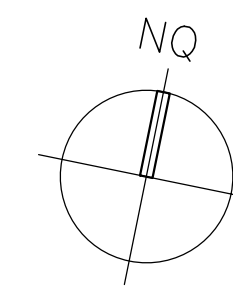
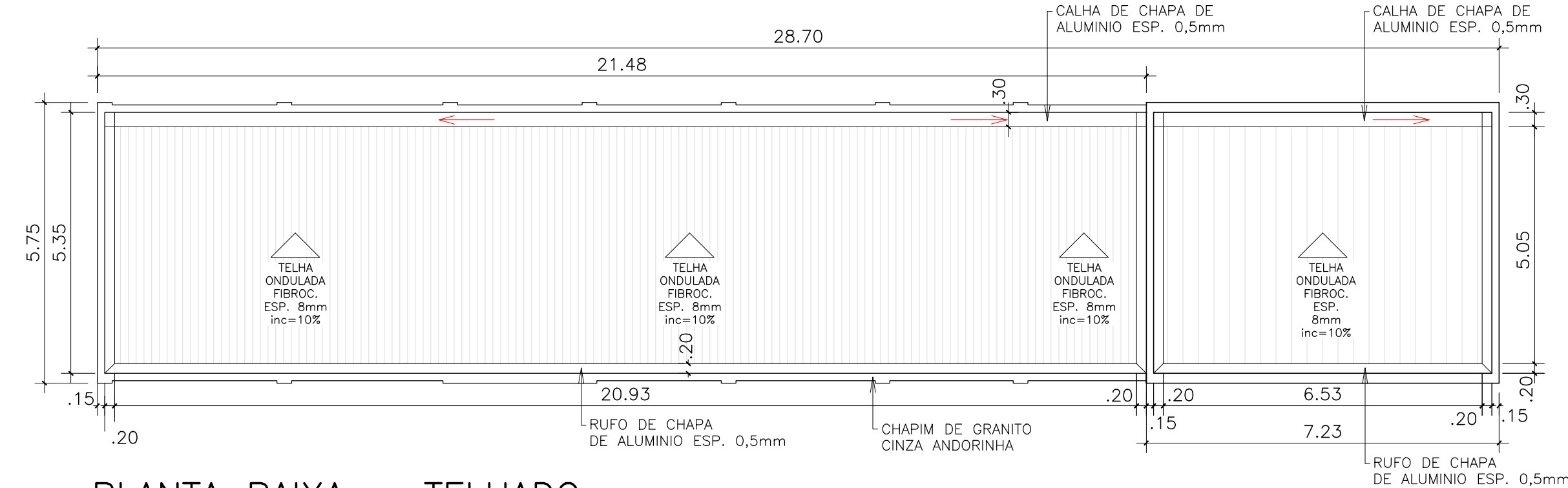
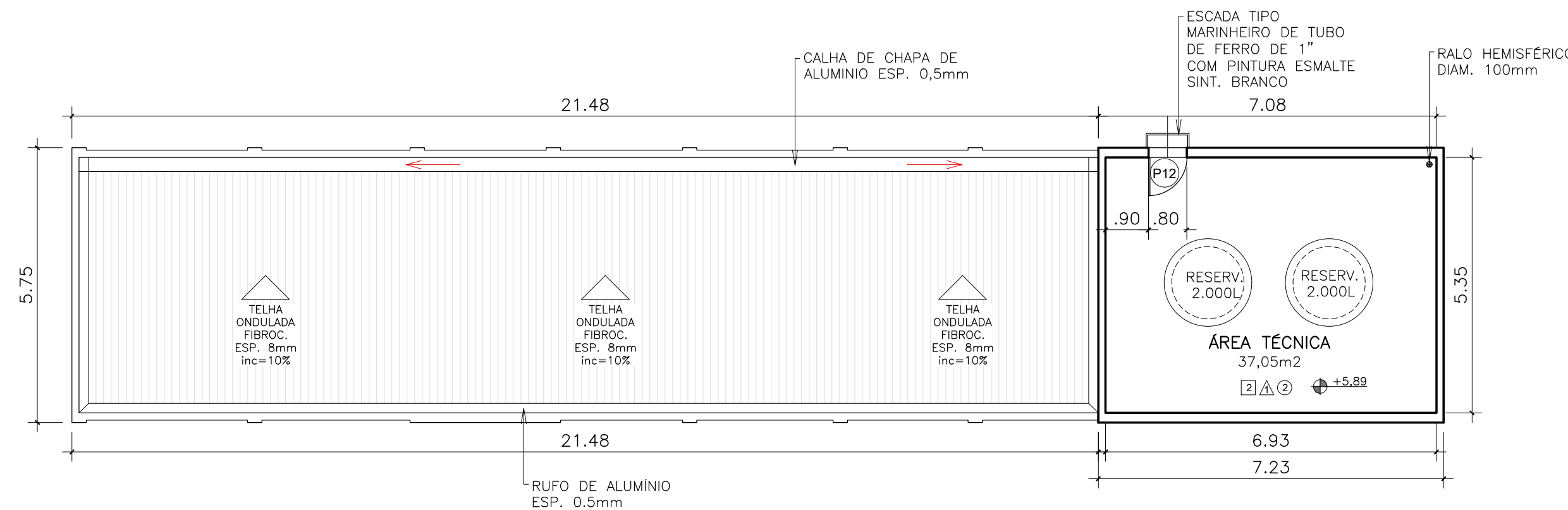
R01	26/11/2025	ALESSANDRA	ALTERAÇÃO BANHEIRO PARA WC
Revisão	Data	Resp.	Descrição
Contratante:  UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO			
Contratada:  FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA AV. FERNANDO FERRARI, 845, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, GOIABEIRAS, VITÓRIA -ES			
Assunto: PROJETO ARQUITETÔNICO PLANTA DE SITUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO			Escala: INDICADA
Obra: ÁREA EXPERIMENTAL BOTÂNICA- UFES			Data: 17 / 09 / 2025
Endereço: AV. FERNANDO FERRARI, 514 - GOIABEIRAS, VITÓRIA - ES, 29075-910		Responsável Técnico: ENG° CHRISTIAN CORREA	Prancha: A1-ESTENDIDA
Superintendente:		Proj. Arquitetônico: ARQ. ALESSANDRA B. DE NADAI SALVADOR CAU: A29773-9	Folha: 01/08

PLANTA BAIXA GERAL
ESCALA: 1/100

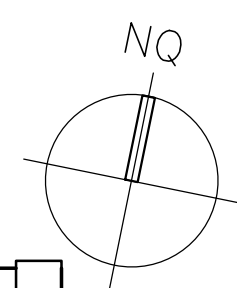


QUADRO DE ESQUADRIAS					
JANELAS	QUANT.	LARG.	ALT.	PEIT.	OBSERVAÇÕES
J1	08	1,20	1,20	1,10	JANELA DE CORRER
J2	01	1,00	1,20	1,10	JANELA DE CORRER
BASCULAS	QUANT.	LARG.	ALT.	PEIT.	OBSERVAÇÕES
B1	01	0,60	0,60	1,70	BASCULA MAXI-AR 1 FOLHA (ALUM. E VIDRO)
B2	01	0,80	0,60	1,70	BASCULA MAXI-AR 1 FOLHA (ALUM. E VIDRO)
B3	05	2,00	0,60	1,70	BASCULA MAXI-AR 4 FOLHAS (ALUM. E VIDRO)
B4	01	1,20	0,60	1,70	BASCULA MAXI-AR 2 FOLHAS (ALUM. E VIDRO)
PORTAS	QUANT.	LARGURA	ALTURA	OBSERVAÇÕES	
P1	03	0,80	2,10	PORTA DE GIRO EM MADEIRA	
P2	01	0,90	2,10	PORTA DE GIRO EM ALUMINIO	
P3	02	0,90	2,10	PORTA DE GIRO EM MADEIRA	
P4	02	0,90	2,10	PORTA DE GIRO EM ALUMINIO	
P5	05	1,35	2,10	PORTA DE CORRER EM MADEIRA	
P6	04	0,85	2,10	PORTA DE CORRER EM MADEIRA	
P7	01	1,40	2,10	PORTA DE CORRER EM MADEIRA	
P8	01	1,40	2,30	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO	
P9	01	1,15	2,30	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO	
P10	01	1,10	2,40	PORTA DE GIRO EM FERRO GALV.	
P11	01	4,00	2,07	PORTA DE GIRO EM FERRO GALV.	
P12	01	0,80	1,20	PORTA DE GIRO EM ALUMINIO	

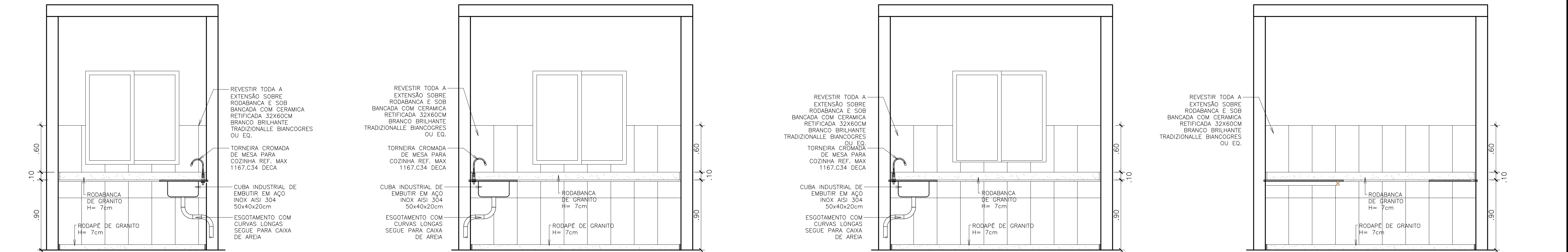
R01	26/11/2025	ALESSANDRA	ALTERAÇÃO BANHEIRO PARA WC		
Revisão	Data	Resp.	Descrição		
Contratante:  UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO					
Contratada:  FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA AV. FERNANDO FERRARI, 845, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, GOIABEIRAS, VITÓRIA - ES					
Assunto:			PROJETO ARQUITETÔNICO PLANTA BAIXA		Escala: INDICADA
Obra:			ÁREA EXPERIMENTAL BOTÂNICA- UFES		Data: 17 / 09 / 2025
Endereço:			AV. FERNANDO FERRARI, 514 - GOIABEIRAS, VITÓRIA - ES, 29075-910		
Superintendente:			Responsável Técnico: _____ ENG.º CHRISTIAN CORREA		Prancha: A1-ESTENDIDA
_____ ARMANDO BIONDO			Proj. Arquitetônico: ARQ. ALESSANDRA B. DE NADAI SALVADOR CAU: A29773-9		Folha: 02/08



R01	26/11/2025	ALESSANDRA	ALTERAÇÃO BANHEIRO PARA WC		
Revisão	Data	Resp.	Descrição		
Contratante:					
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO					
Contratada:					
FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA AV. FERNANDO FERRARI, 845, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, GOIABEIRAS, VITÓRIA - ES					
Assunto:			Projeto Arquitetônico		Escala:
			PLANTA DO TELHADO, CORTES E FACHADAS		INDICADA
Obra:			ÁREA EXPERIMENTAL BOTÂNICA- UFES		Data:
					17 / 09 / 2025
Endereço:			AV. FERNANDO FERRARI, 514 - GOIABEIRAS, VITÓRIA - ES, 29075-910		
Superintendente:			Responsável Técnico:		Prancha:
			_____ ENGº CHRISTIAN CORREA		A1-ESTENDIDA
			Proj. Arquitetônico:		Folha:
_____			ARQ. ALESSANDRA B. DE NADAI SALVADOR		03/08
ARMANDO BIONDO					



ARMANDO BIONDO ARO AL ESSANDRA B. DE NADAI SALVADOR	Proj. Arquitetônico:	Folha:
		04/08

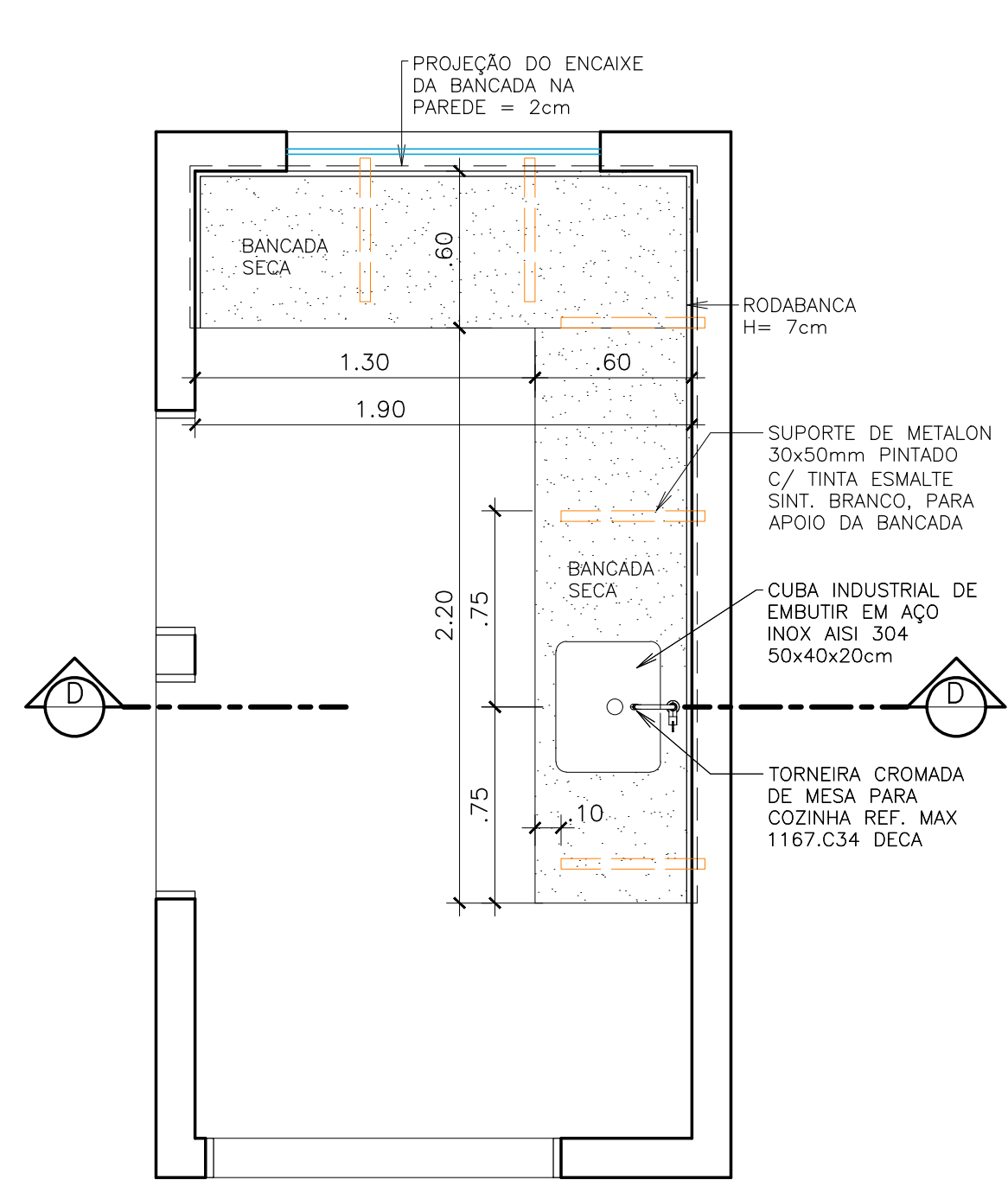


CORTE DD
ESCALA: 1/25

CORTE EE
ESCALA: 1/25

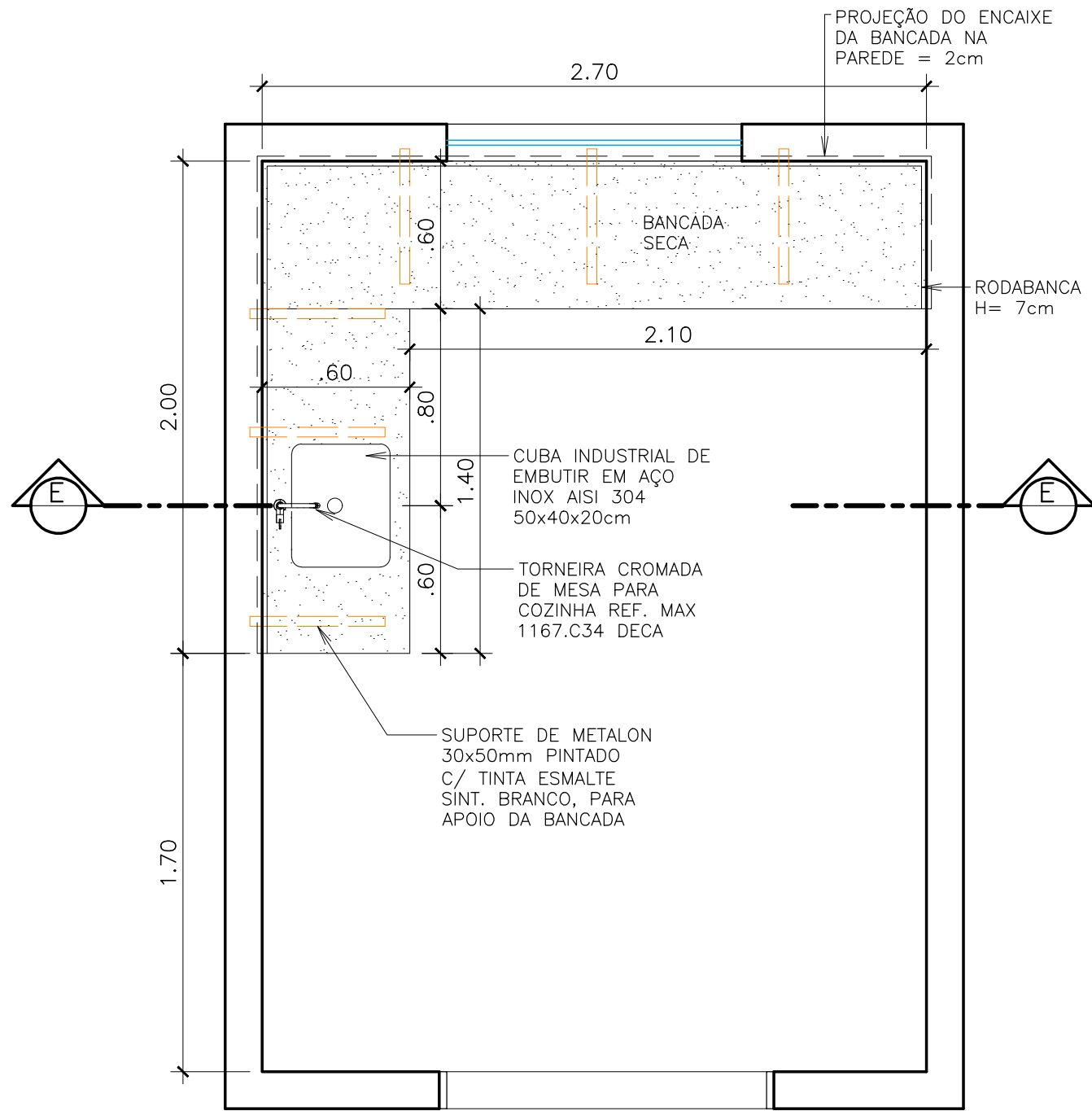
CORTE FF
ESCALA: 1/25

CORTE GG
ESCALA: 1/25



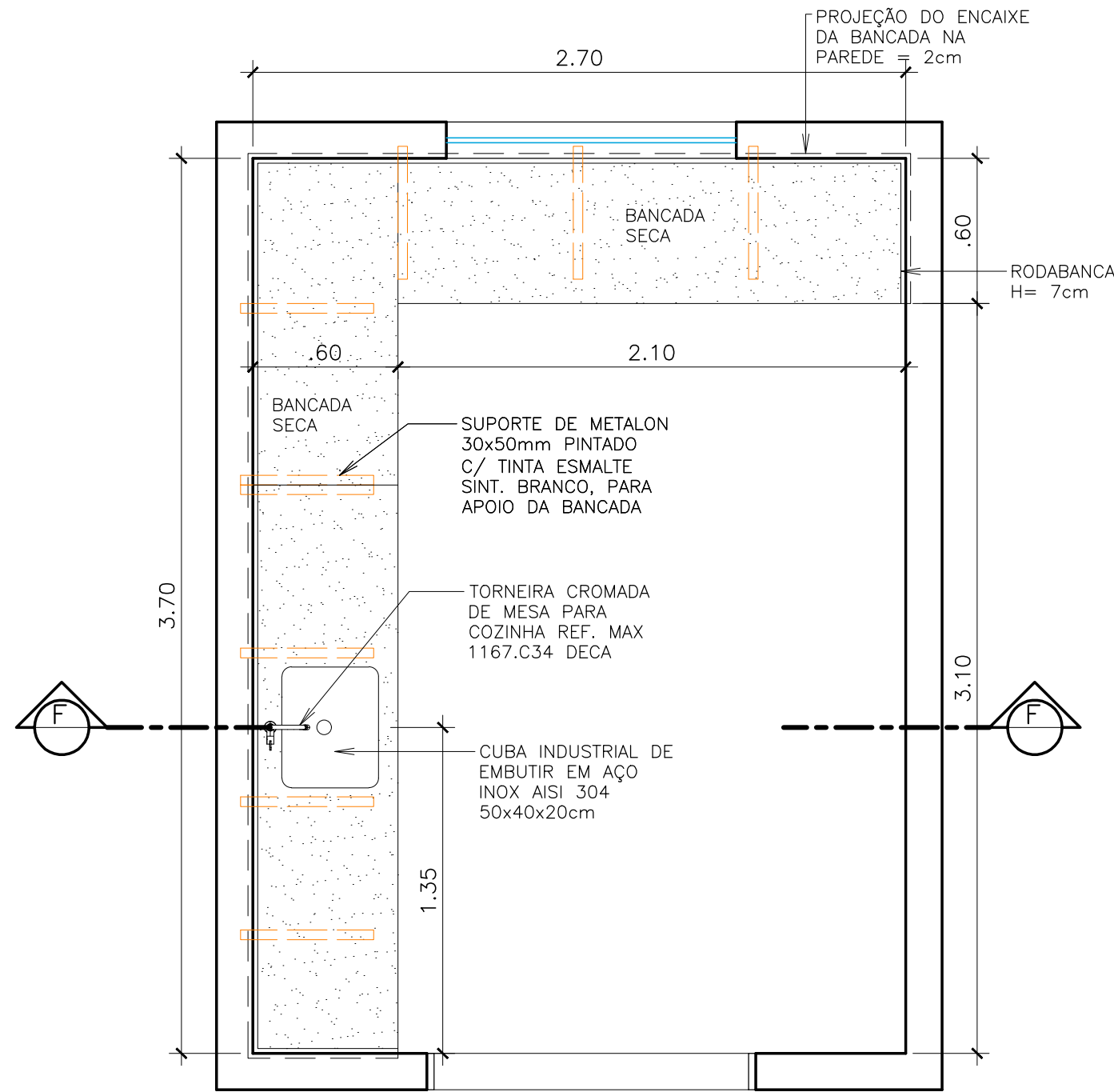
BANCADA LAB. TEC. MUDAS
ESCALA: 1/25

BANCADA E RODABANCA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA



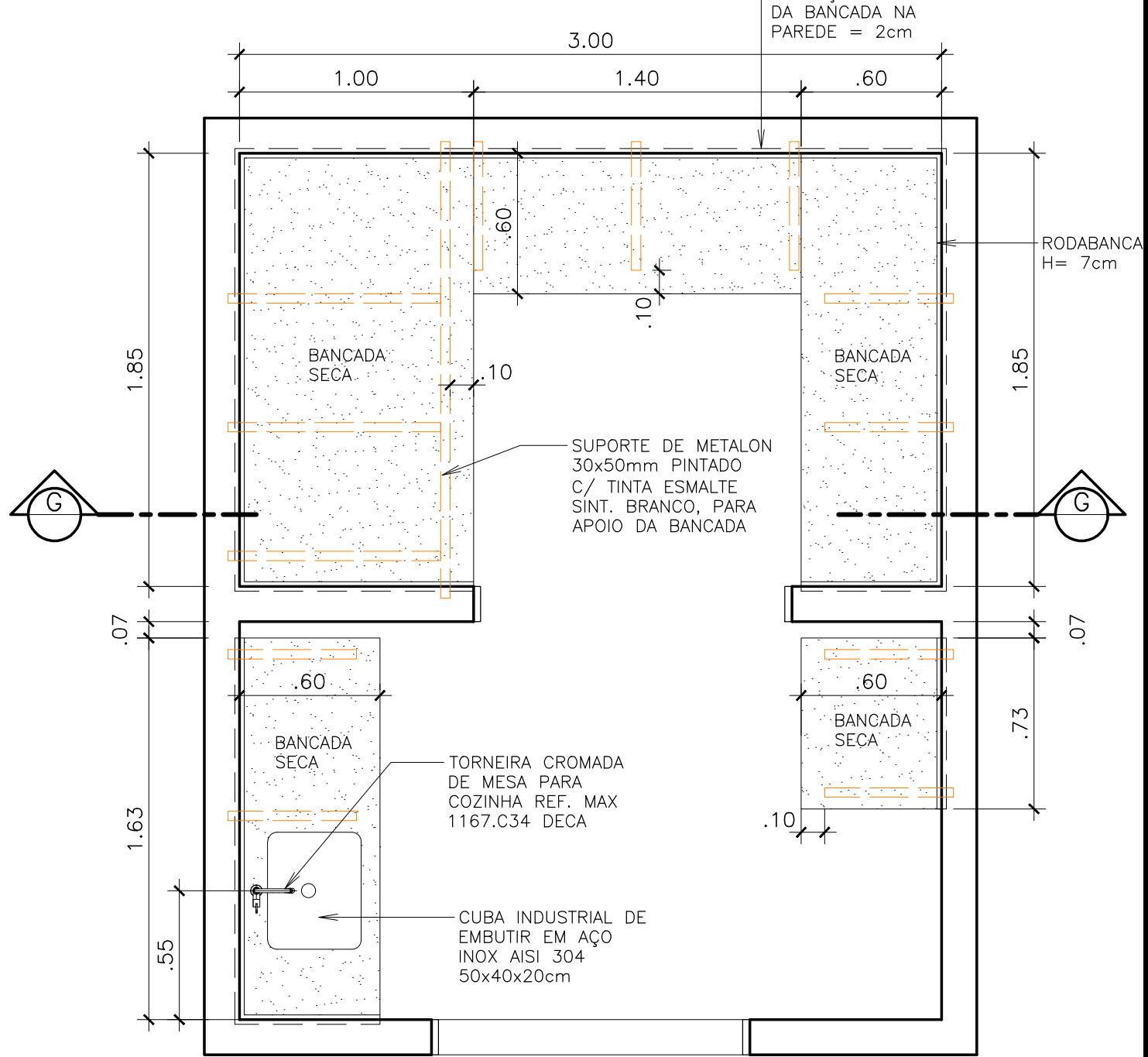
BANCADA LAB. TEC. SEMENTES
ESCALA: 1/25

BANCADA E RODABANCA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA



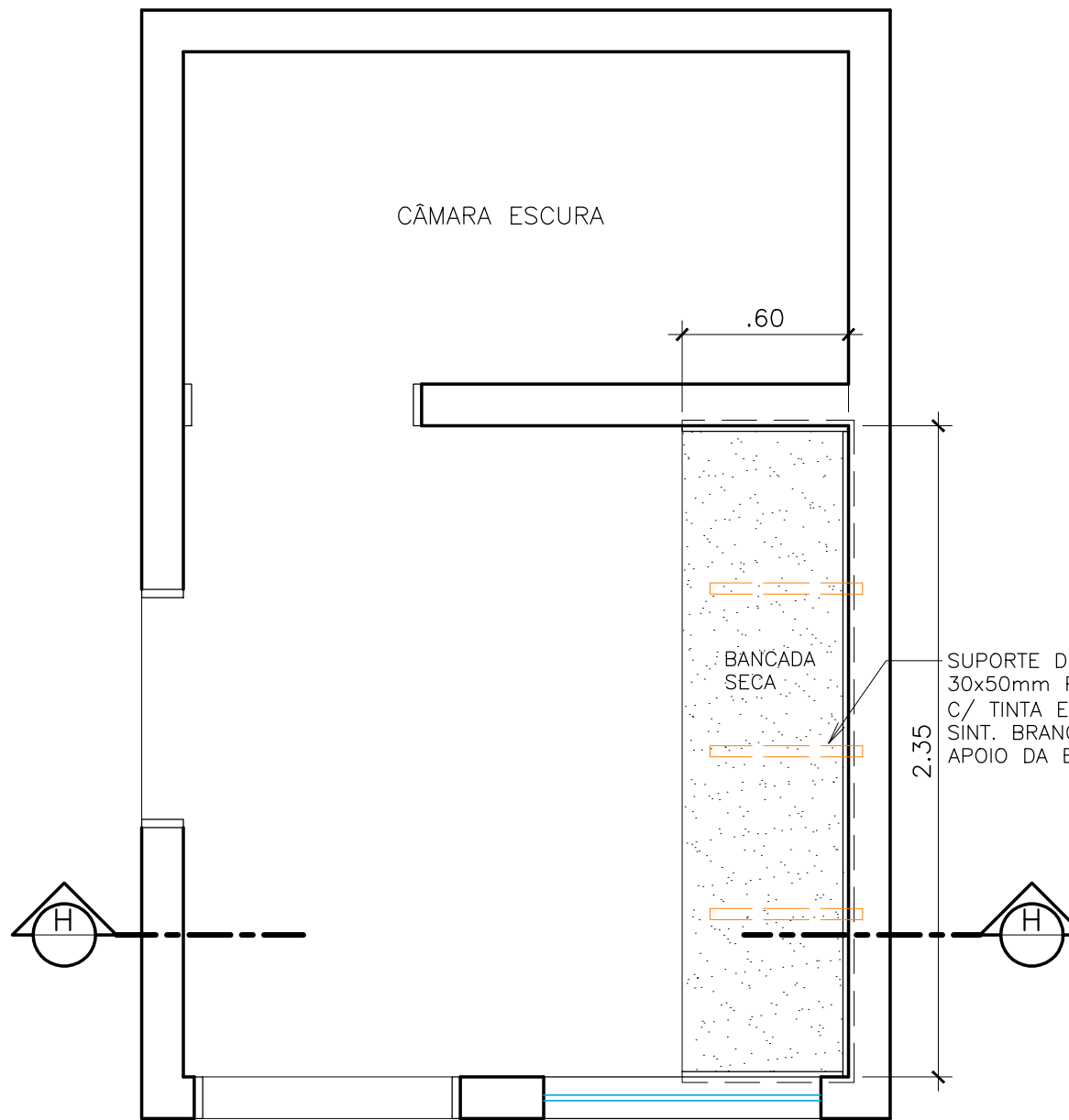
BANCADA SALA MULTI-USUÁRIO
ESCALA: 1/25

BANCADA E RODABANCA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA



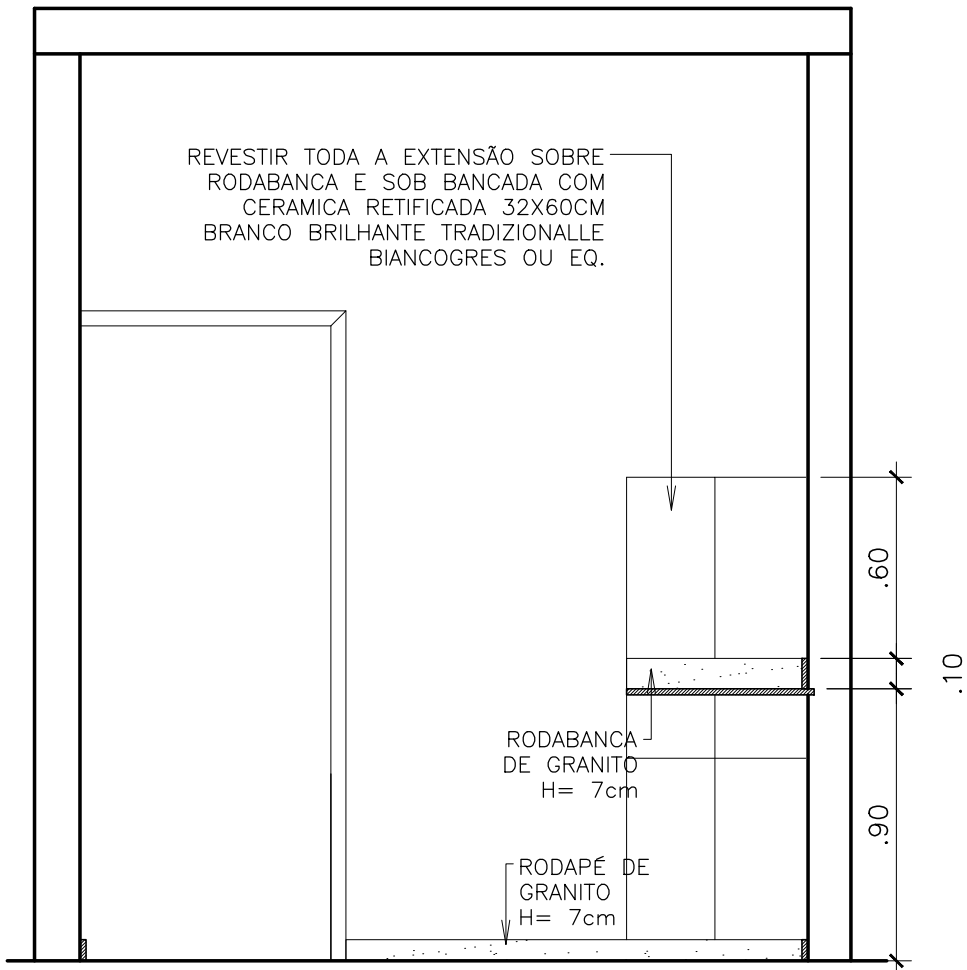
BANCADA SALA EXTRAÇÕES E BIOQUÍMICA
ESCALA: 1/25

BANCADA E RODABANCA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA

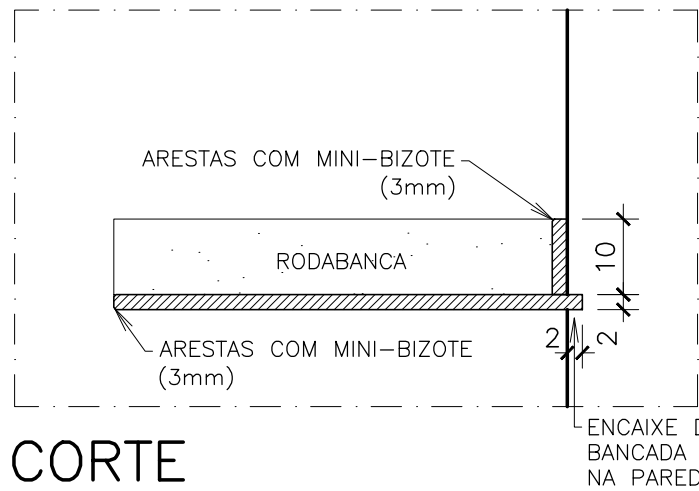


BANCADA SALA FOTOSSÍNTESE
ESCALA: 1/25

BANCADA E RODABANCA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA

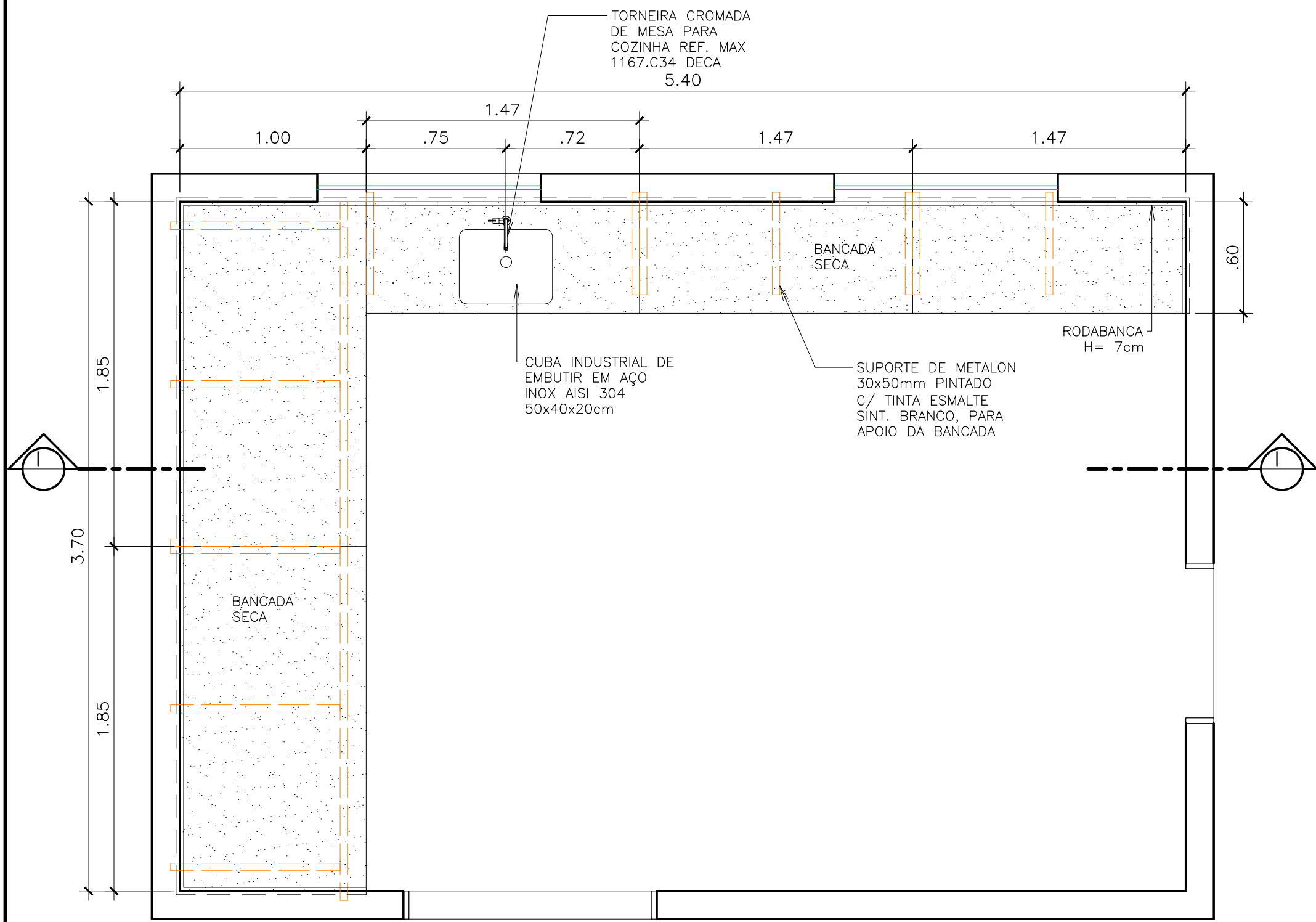


CORTE HH
ESCALA: 1/25



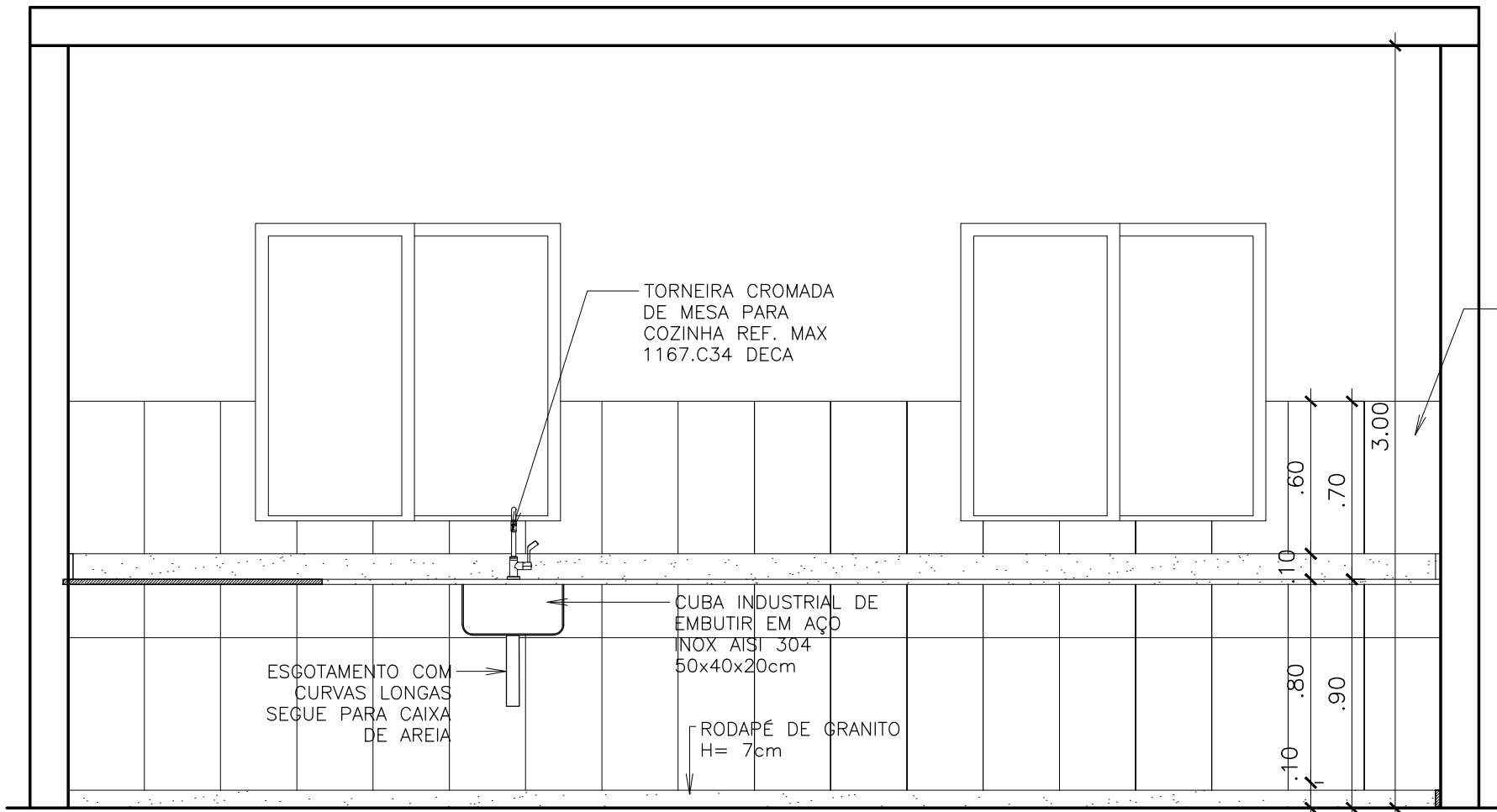
CORTE ESQUEMÁTICO DA BANCADA
ESCALA: 1/5
COTAS EM CENTIMETROS

R01	26/11/2025	ALESSANDRA	ALTERAÇÃO BANHEIRO PARA WC
Revisão	Data	Resp.	Descrição
Contratante: UFES UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO			
Contratada: FEST FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA AV. FERNANDO FERRARI, 845, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, GOIABEIRAS, VITÓRIA -ES			
Assunto:	PROJETO ARQUITETÔNICO DETALHE BANCADAS		Escala: INDICADA
Obra:	ÁREA EXPERIMENTAL BOTÂNICA- UFES		Data: 17 / 09 / 2025
Endereço:	AV. FERNANDO FERRARI, 514 - GOIABEIRAS, VITÓRIA - ES, 29075-910		Prancha: A1
Superintendente:	Responsável Técnico: ENG° CHRISTIAN CORREA	Proj. Arquitetônico: ARQ. ALESSANDRA B. DE NADAI SALVADOR CAU: A29773-9	Folha: 05/08



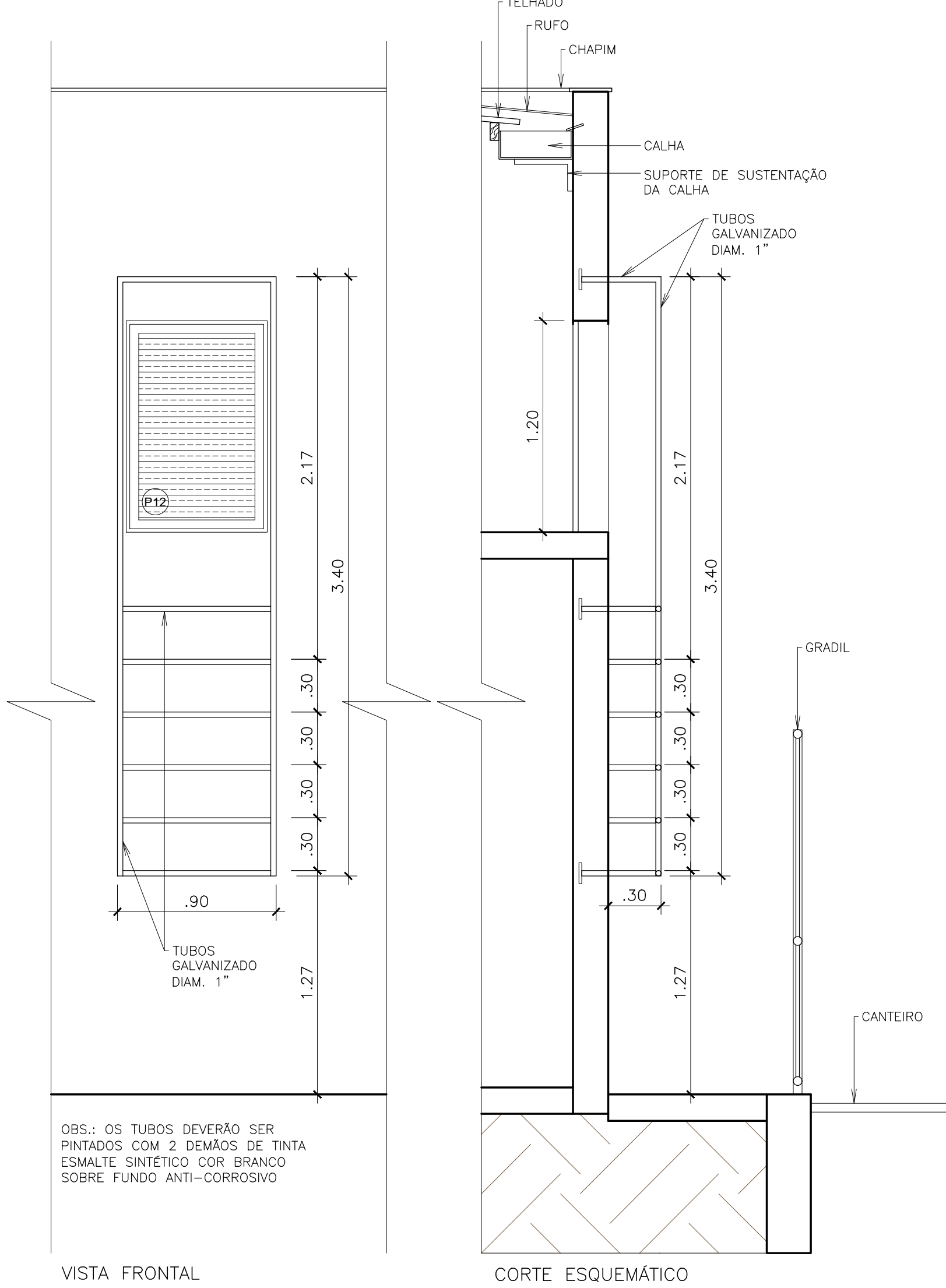
BANCADA LAB. BIOQUIMICA E BIOTECNOLOGIA
ESCALA: 1/25

BANCADA E RODABANCA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA



CORTE II
ESCALA: 1/25

REVESTIR TODA A EXTENSÃO SOBRE RODABANCA E SOB BANCADA COM CERAMICA RETIFICADA 32X60CM BRANCO BRILHANTE TRADIZIONALLE BIANCOGRES OU EQ.



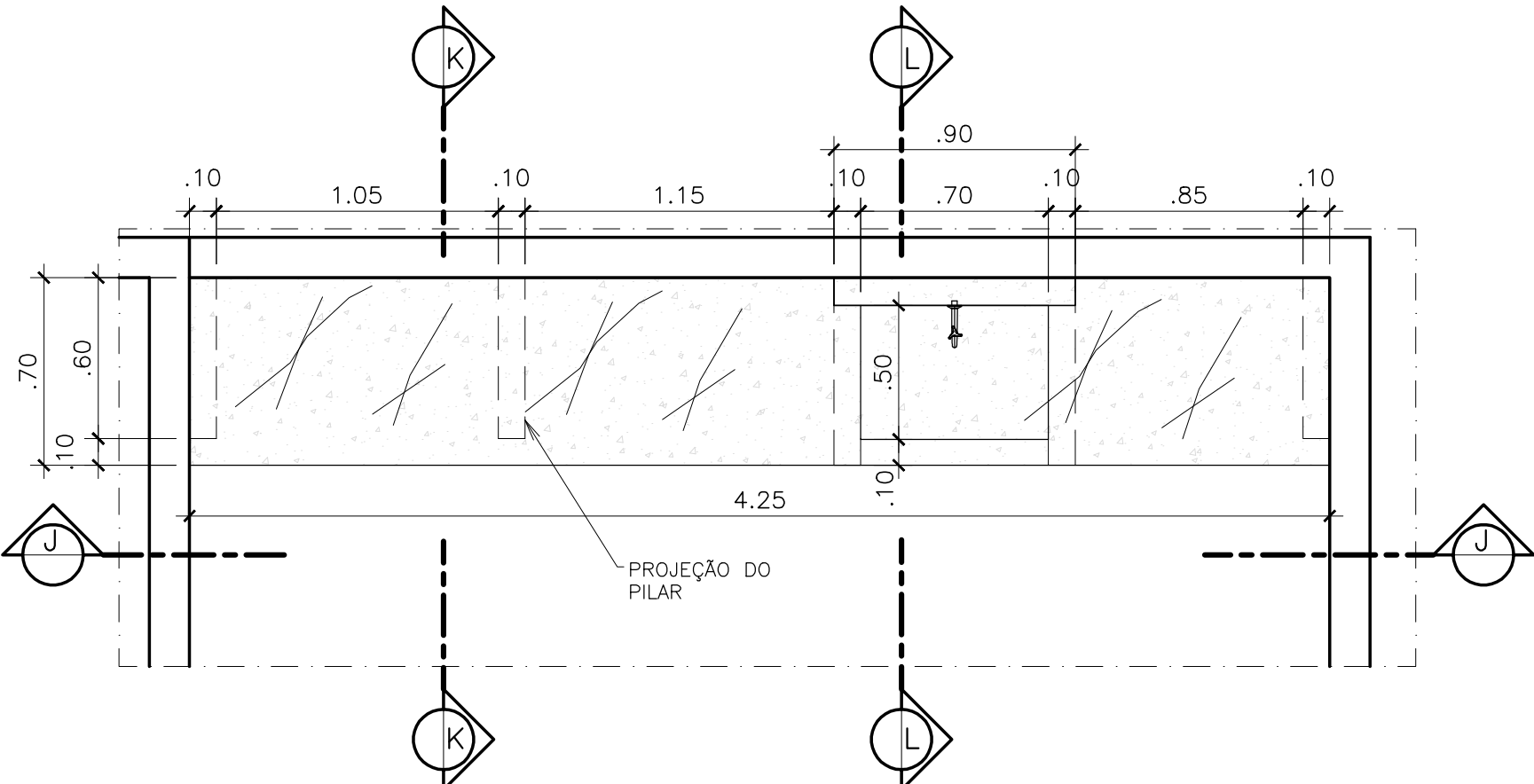
VISTA FRONTAL

CORTE ESQUEMÁTICO

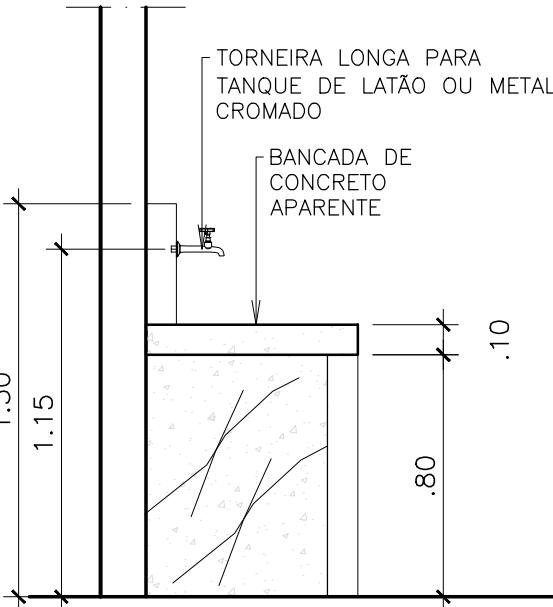
OBS.: OS TUBOS DEVERÃO SER PINTADOS COM 2 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTETICO COR BRANCO SOBRE FUNDO ANTI-CORROSIVO

DET. ESCADA MARINHEIRO
ESCALA: 1/25

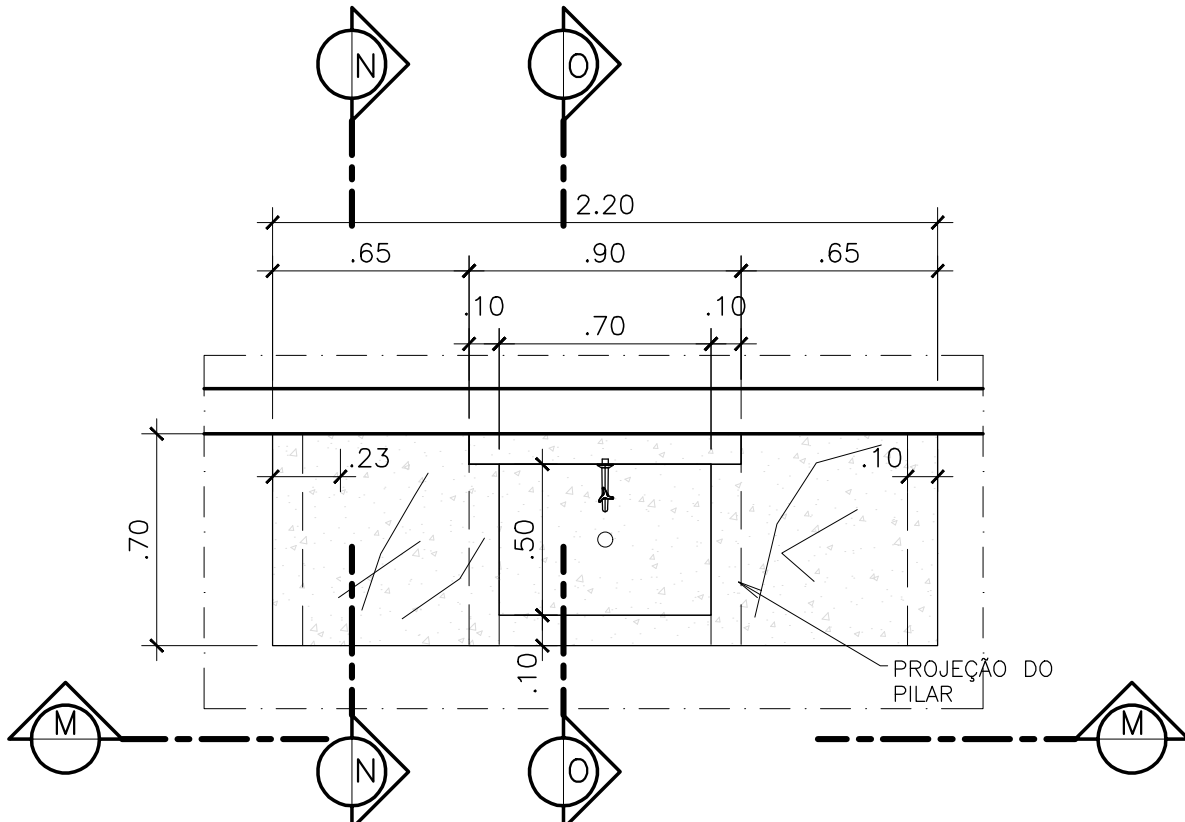
A ESCADA SERÁ FIXADA NA PAREDE POR MEIO DE TUBOS DE AÇO EMBUTIDOS NA ALVENARIA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 CM PARA DENTRO DA PAREDE. OS TUBOS DA ESCADA SERÃO INTRODUTIDOS NAS BAINHAS METÁLICAS PREVIAMENTE CHUMBADAS E FIXADAS COM ARGAMASSA ESTRUTURAL/GRAUTE, GARANTINDO O TRAVAMENTO E A ESTABILIDADE DO CONJUNTO. AS JUNTAS SERÃO VEDADAS E AS PARTES METÁLICAS PROTEGIDAS CONTRA CORROSÃO.



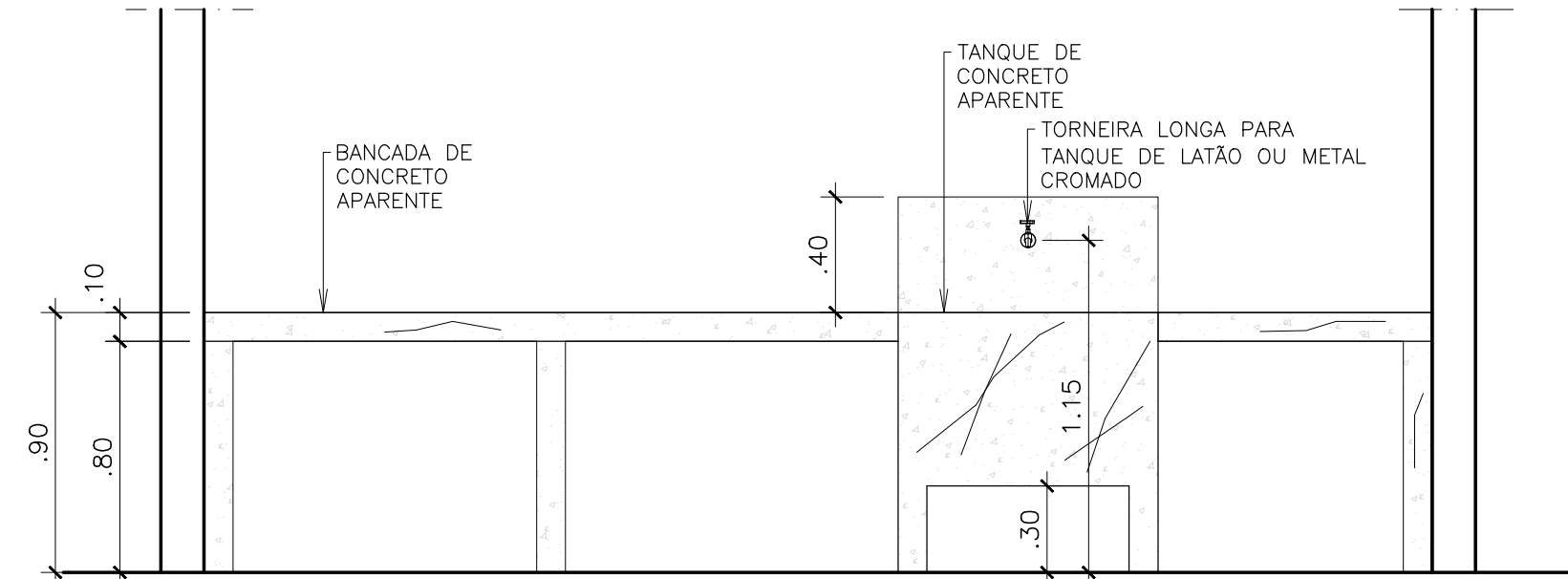
PLANTA BAIXA TANQUE DE CONCRETO - GALPÃO
ESCALA: 1/25
BANCADA E TANQUE DE CONCRETO ARMADO APARENTE, LIXADO E ENVERNIZADO COM VERNIZ ACRILICO FOSCO SOLAR. MOLDADO "IN LOCO" COM FORMAS DE CONPENSADO NAVAL PLASTIFICADO. USAR DESMOLDANTE PARA CONCRETO APARENTE, PARA EVITAR MANCHAS



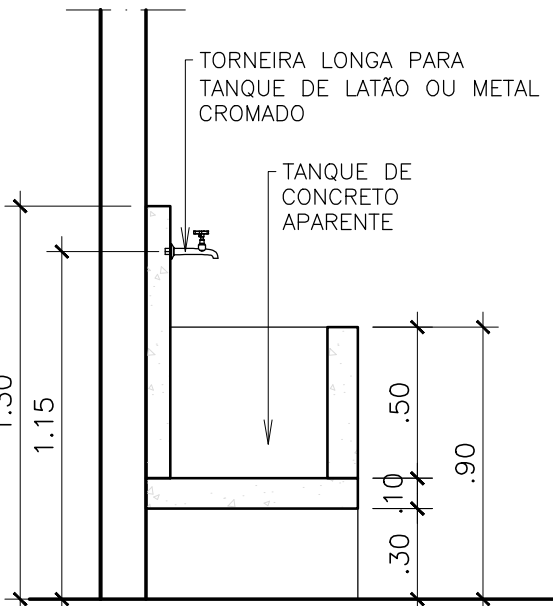
CORTE KK
ESCALA: 1/25



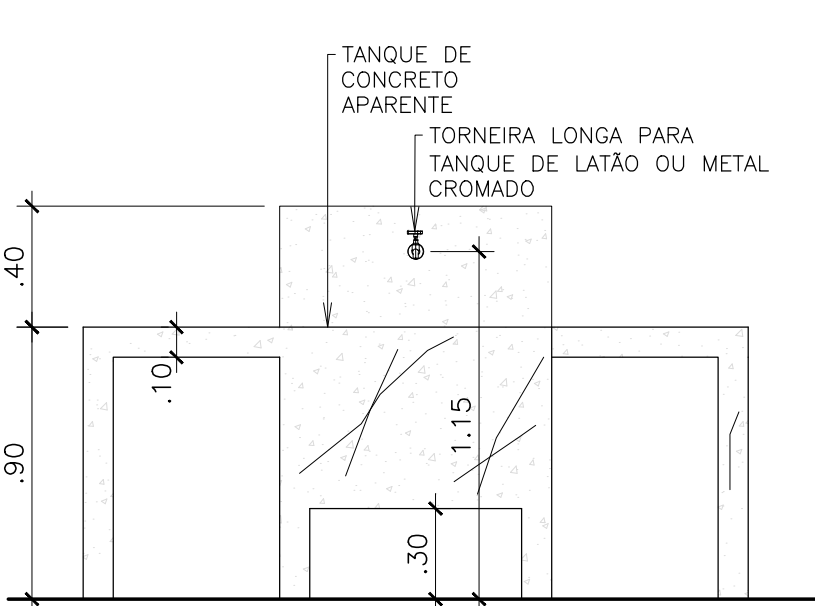
PLANTA BAIXA TANQUE DE CONCRETO - LABORATÓRIOS
ESCALA: 1/25
BANCADA E TANQUE DE CONCRETO ARMADO APARENTE, LIXADO E ENVERNIZADO COM VERNIZ ACRILICO FOSCO SOLAR. MOLDADO "IN LOCO" COM FORMAS DE CONPENSADO NAVAL PLASTIFICADO. USAR DESMOLDANTE PARA CONCRETO APARENTE, PARA EVITAR MANCHAS



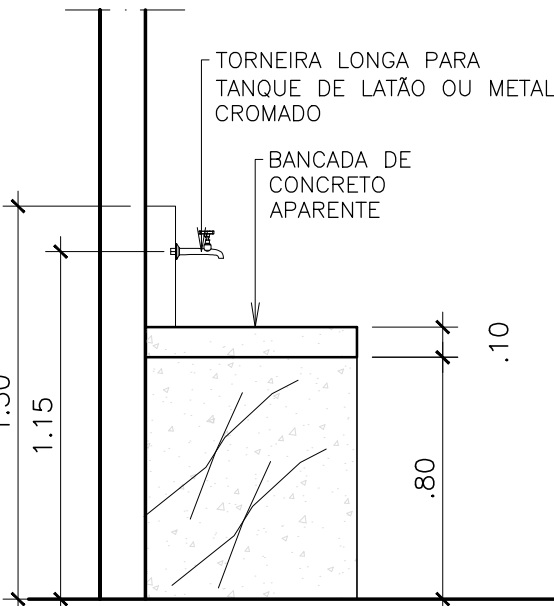
CORTE JJ
ESCALA: 1/25



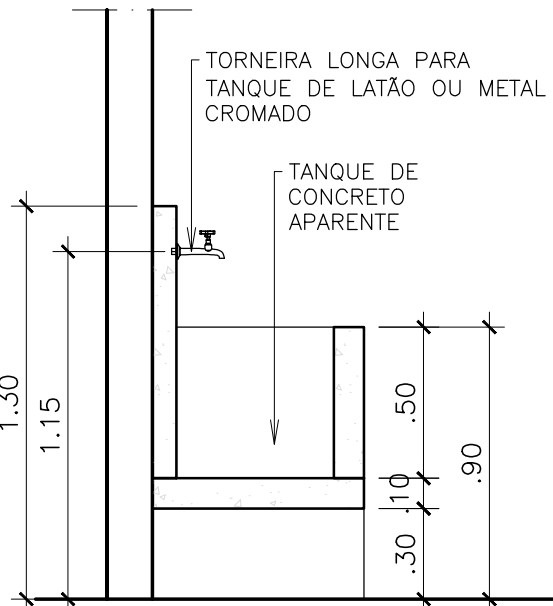
CORTE LL
ESCALA: 1/25



CORTE MM
ESCALA: 1/25

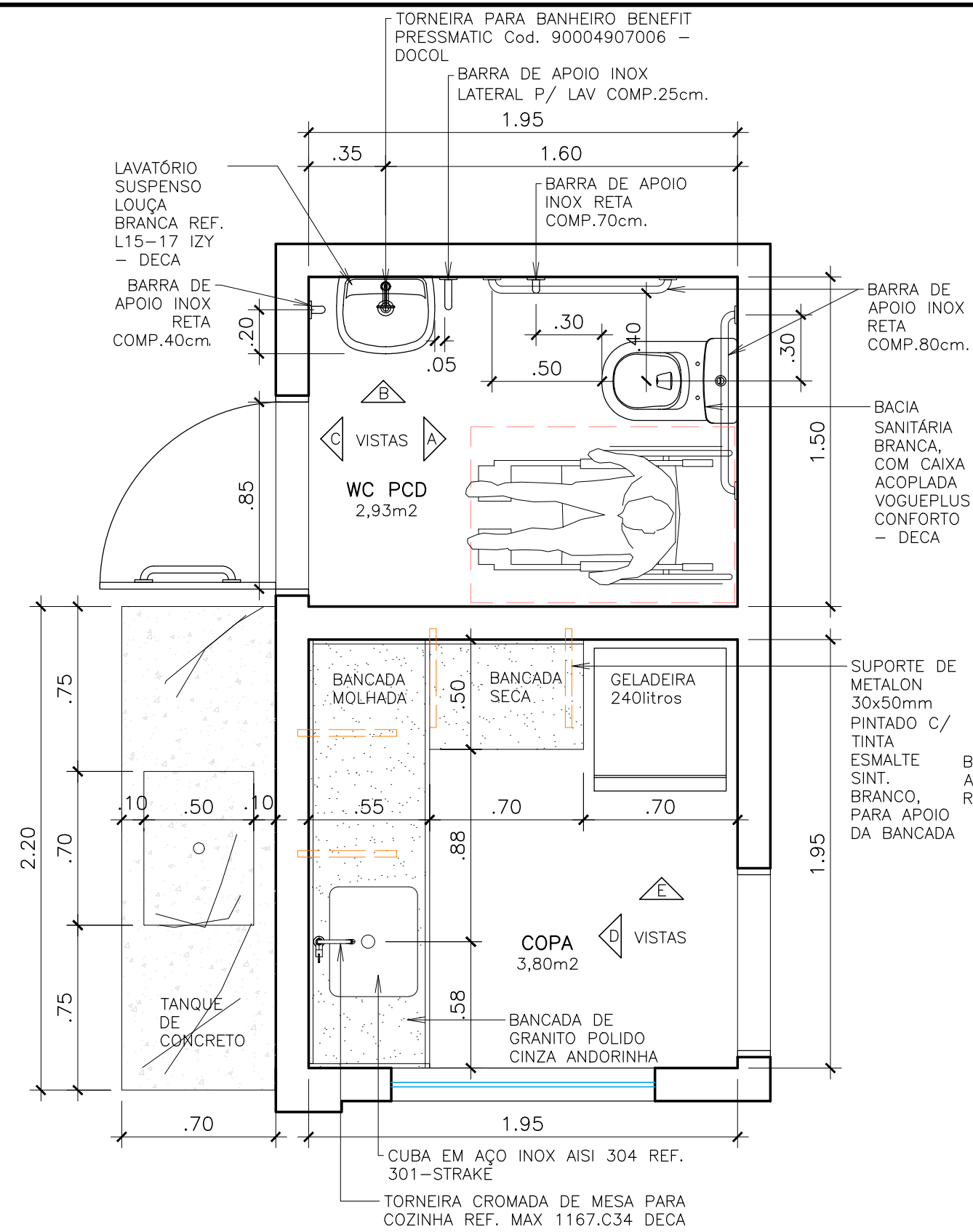


CORTE NN
ESCALA: 1/25

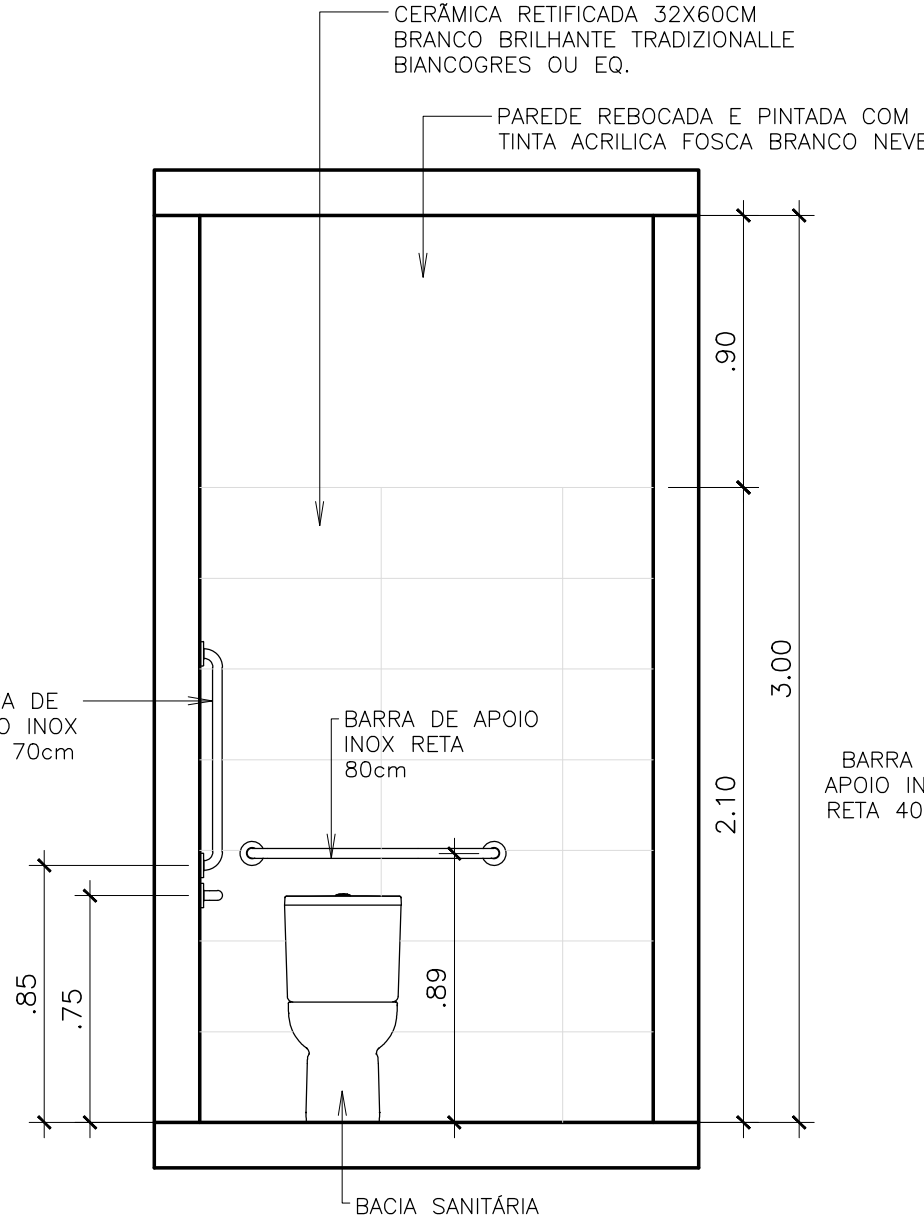


CORTE OO
ESCALA: 1/25

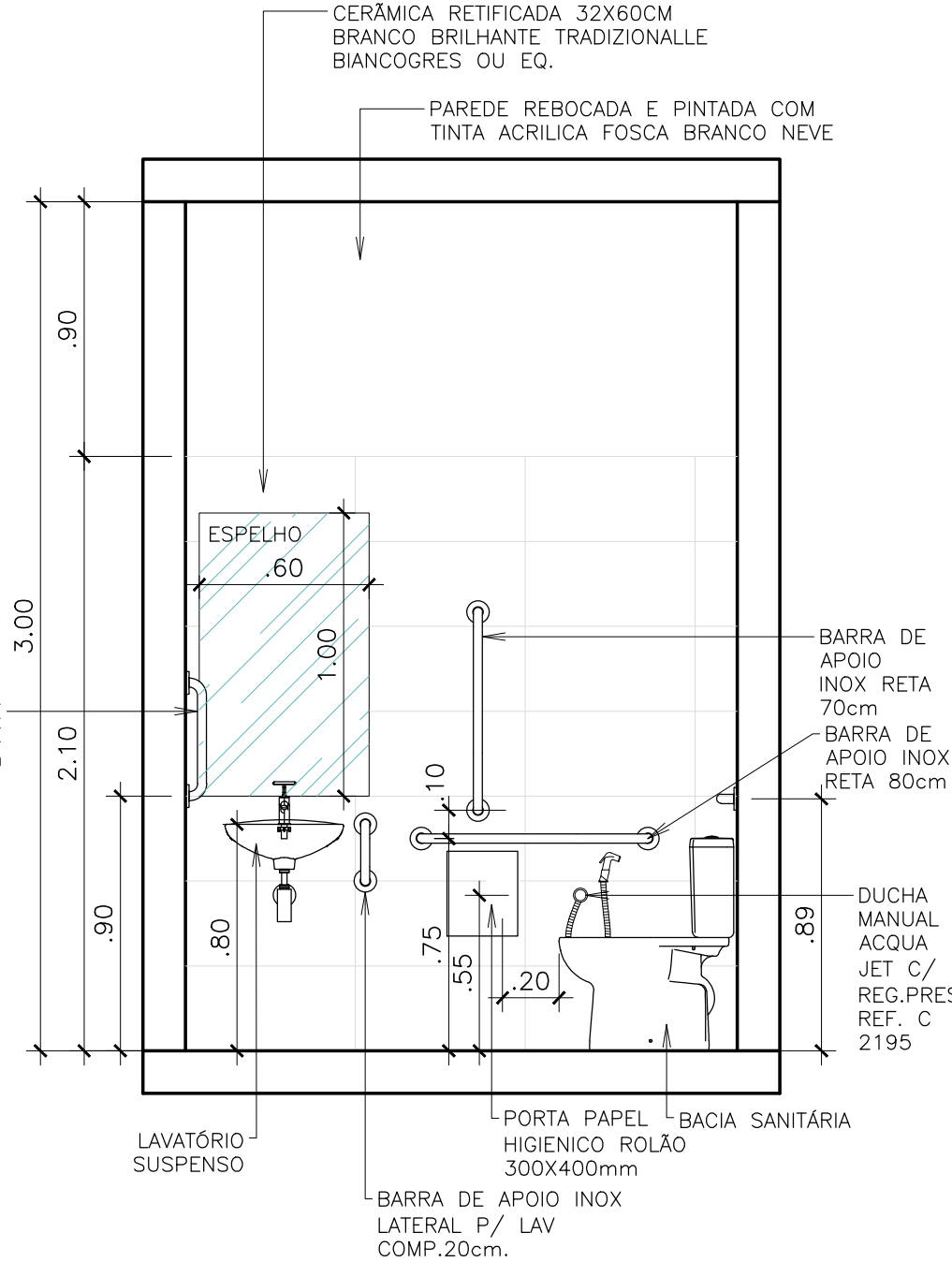
R01	26/11/2025	ALESSANDRA	ALTERAÇÃO BANHEIRO PARA WC
Revisão	Data	Resp.	Descrição
Contratante: UFES UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO			
Contratada: FEST FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA AV. FERNANDO FERRARI, 845, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, GOIABEIRAS, VITÓRIA -ES			
Assunto:	PROJETO ARQUITETÔNICO DETALHE BANCADAS E TANQUES DE CONCRETO		Escala: INDICADA
Obra:	ÁREA EXPERIMENTAL BOTÂNICA- UFES		Data: 17 / 09 / 2025
Endereço:	AV. FERNANDO FERRARI, 514 - GOIABEIRAS, VITÓRIA - ES, 29075-910		Prancha: A1
Superintendente:	Responsável Técnico: ENGº CHRISTIAN CORREA		Folha: 06/08
ARMANDO BIONDO		ARQ. ALESSANDRA B. DE NADAI SALVADOR CAU: A29773-9	



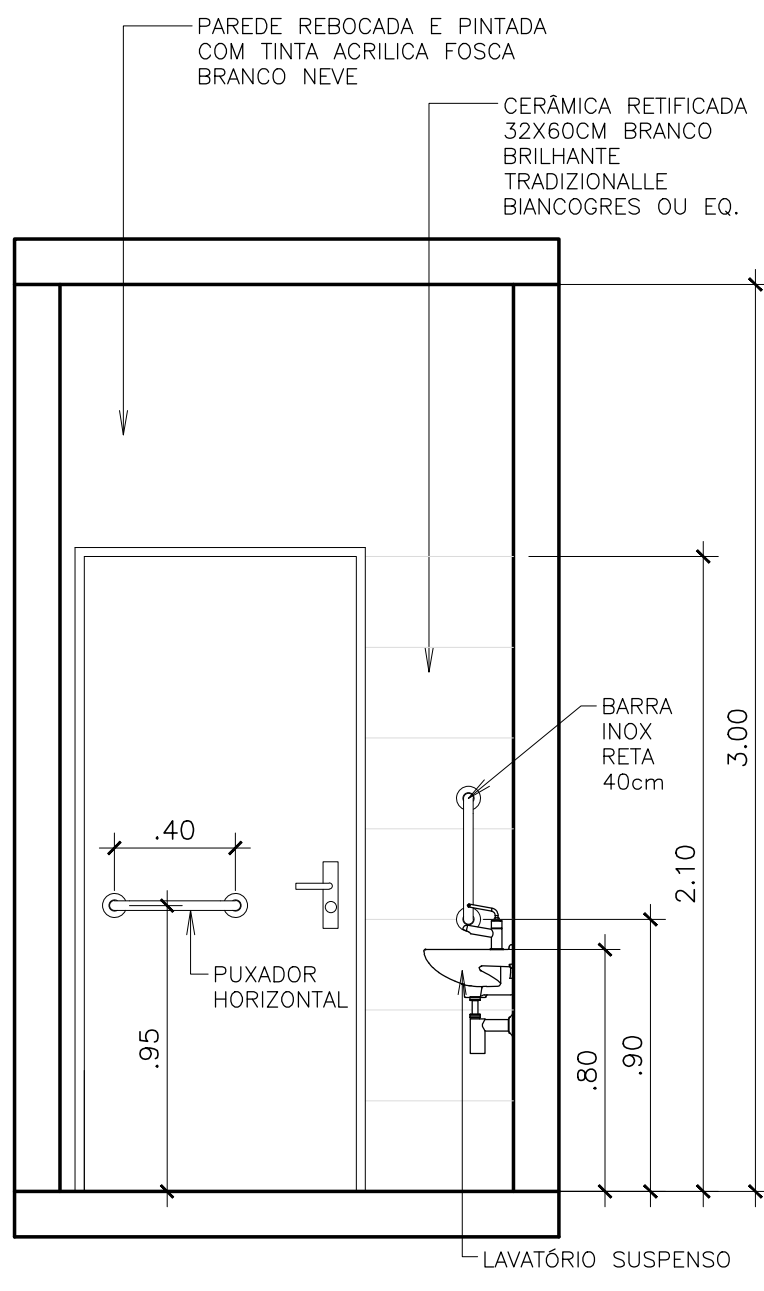
PLANTA BAIXA – WC E COPA
ESCALA: 1/25



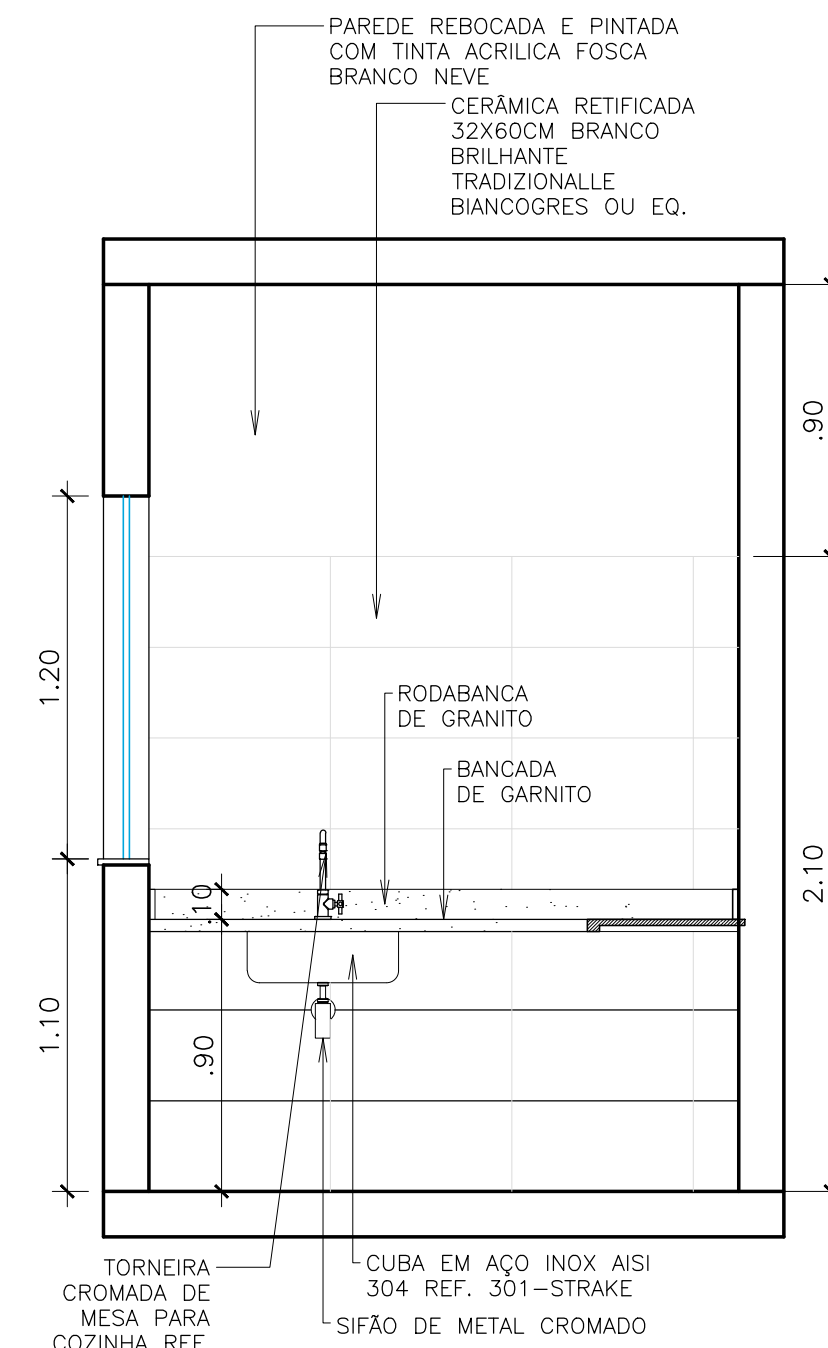
VISTA A
ESCALA: 1/25



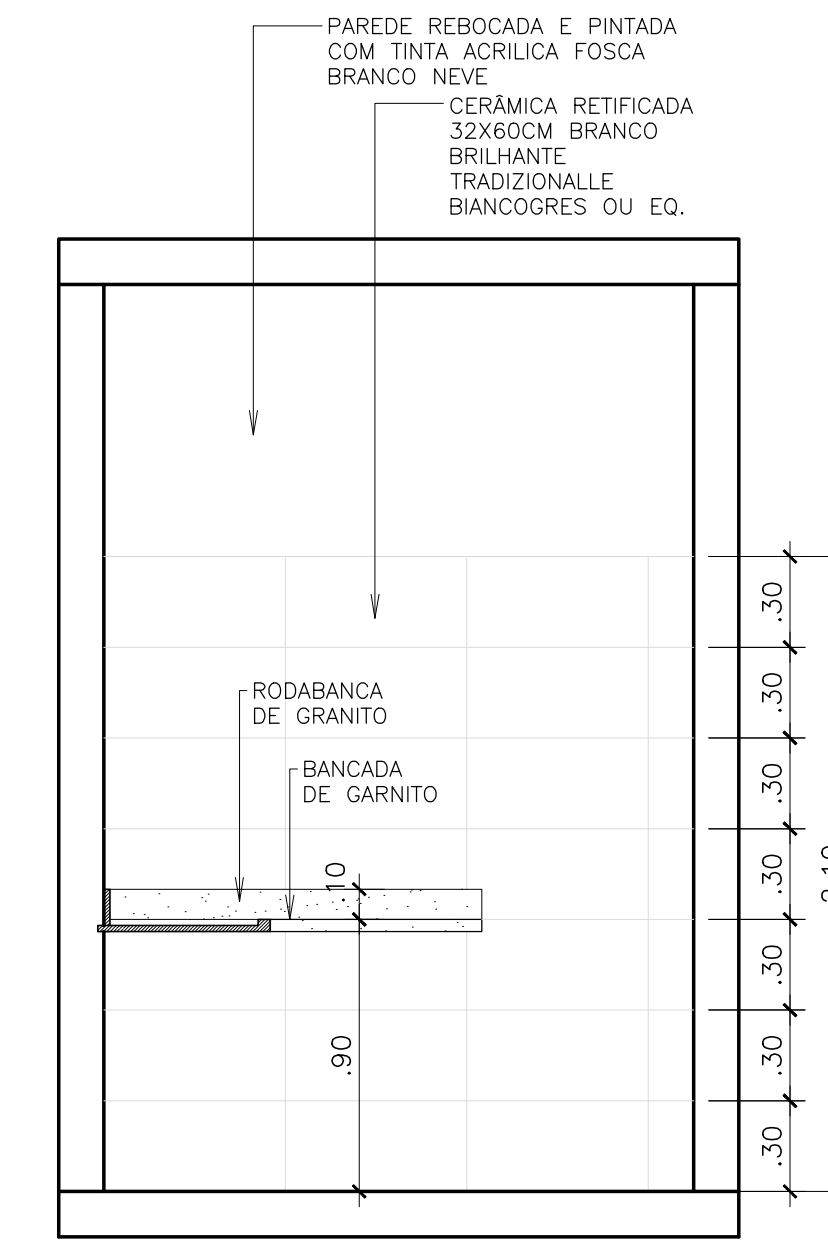
VISTA B
ESCALA: 1/25



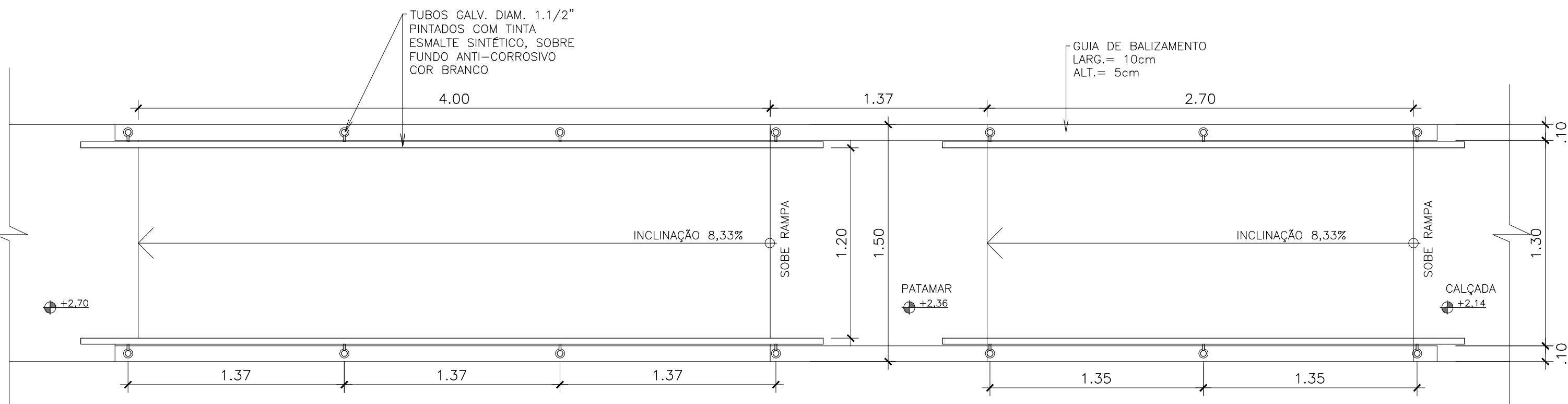
VISTA C
ESCALA: 1/25



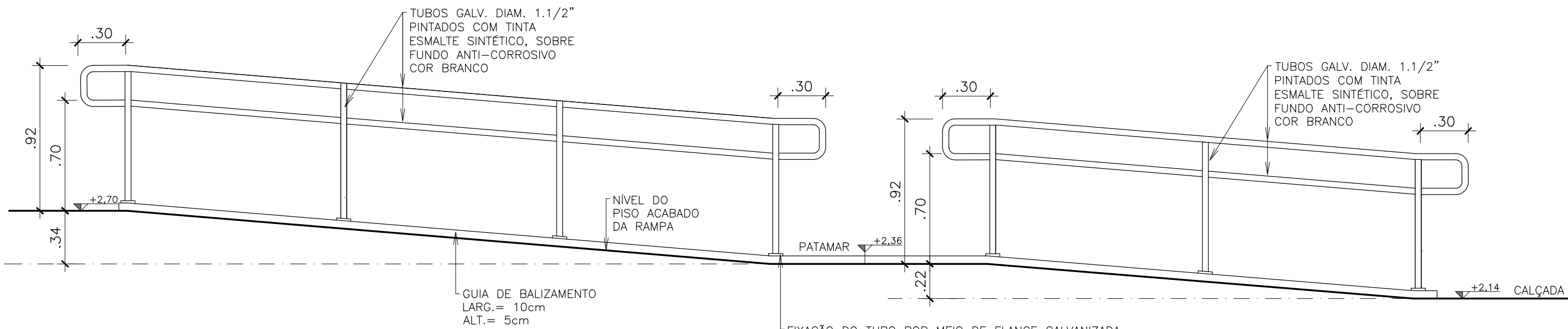
VISTA D
ESCALA: 1/25



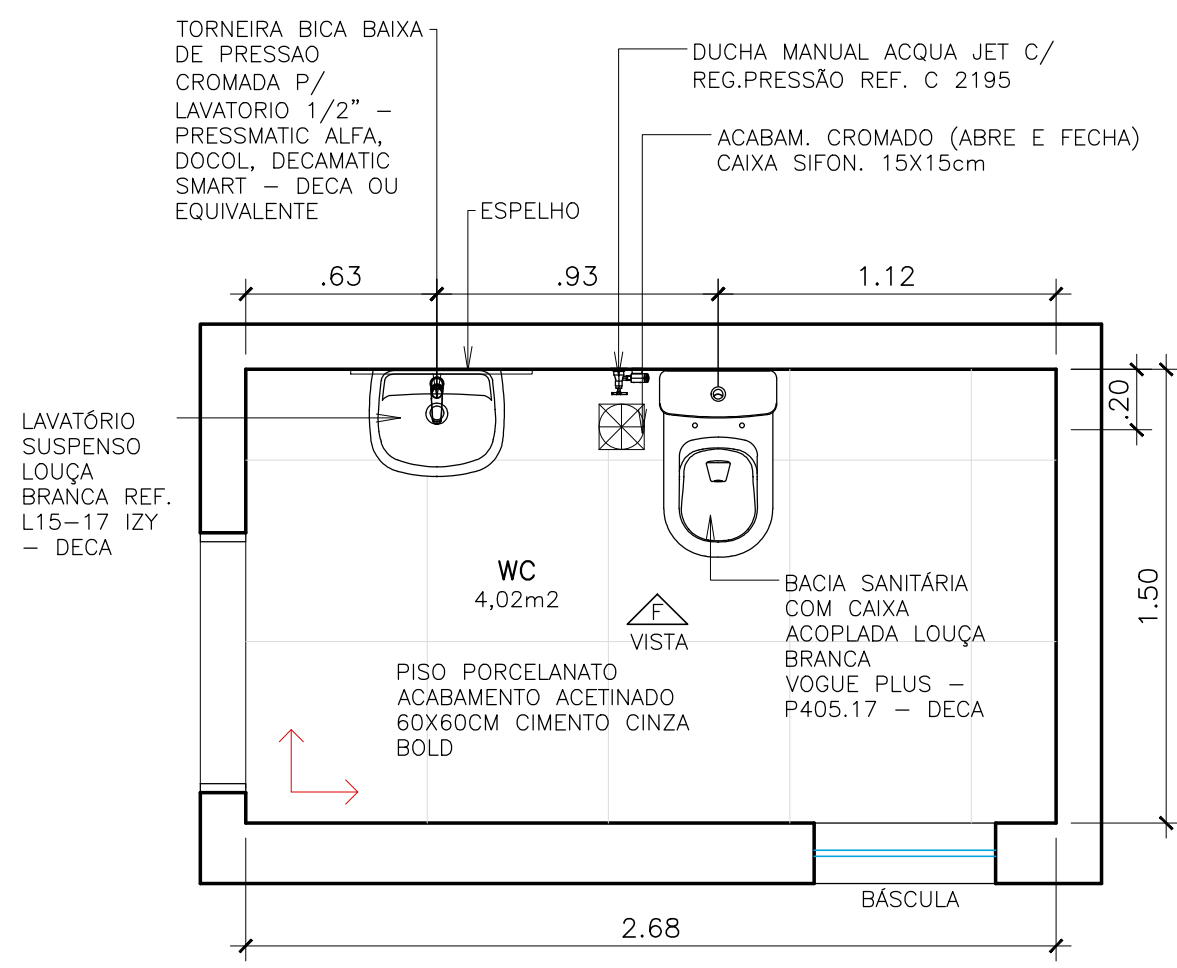
VISTA E
ESCALA: 1/25



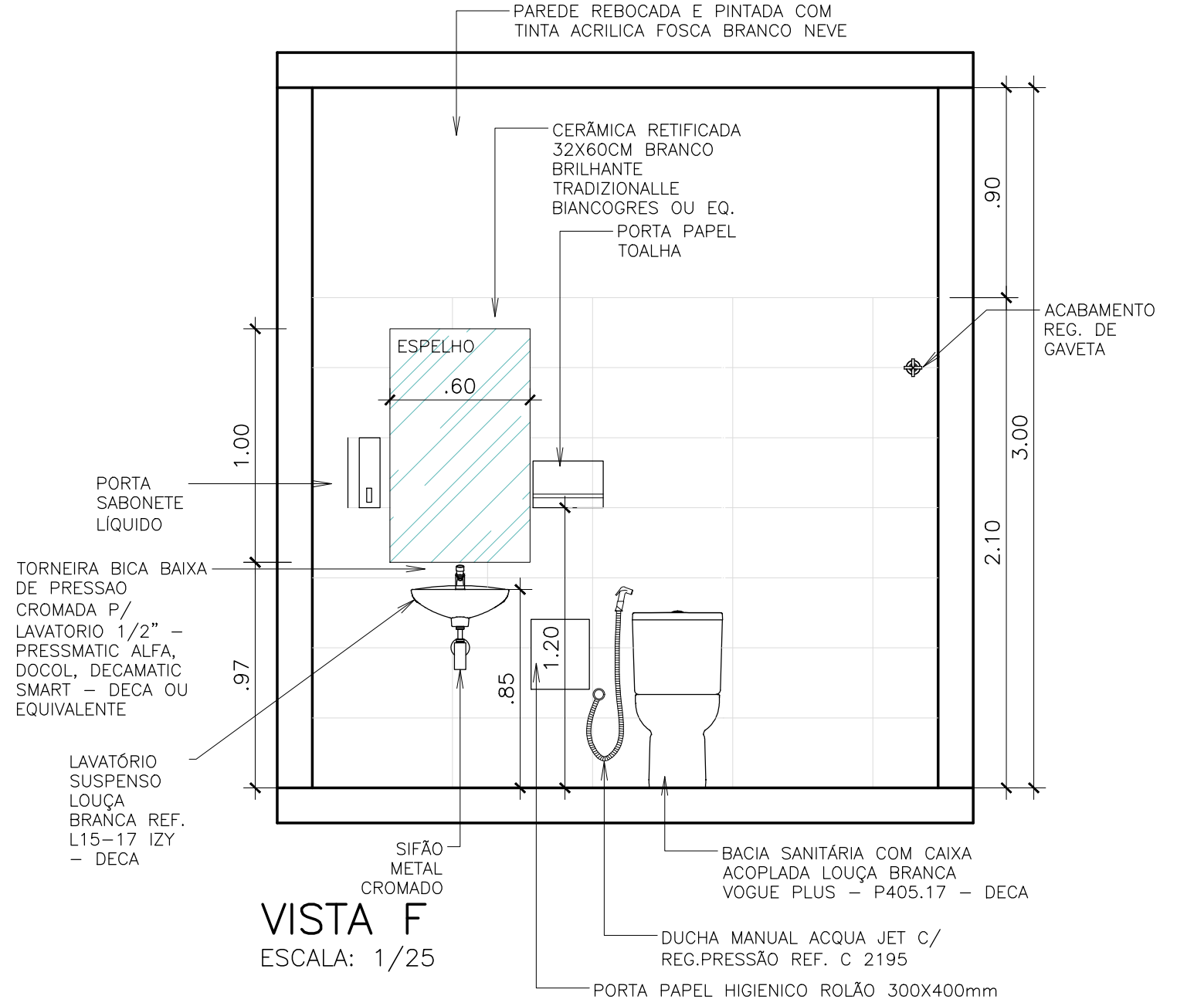
PLANTA BAIXA – RAMPA DE PEDESTRES
ESCALA: 1/25



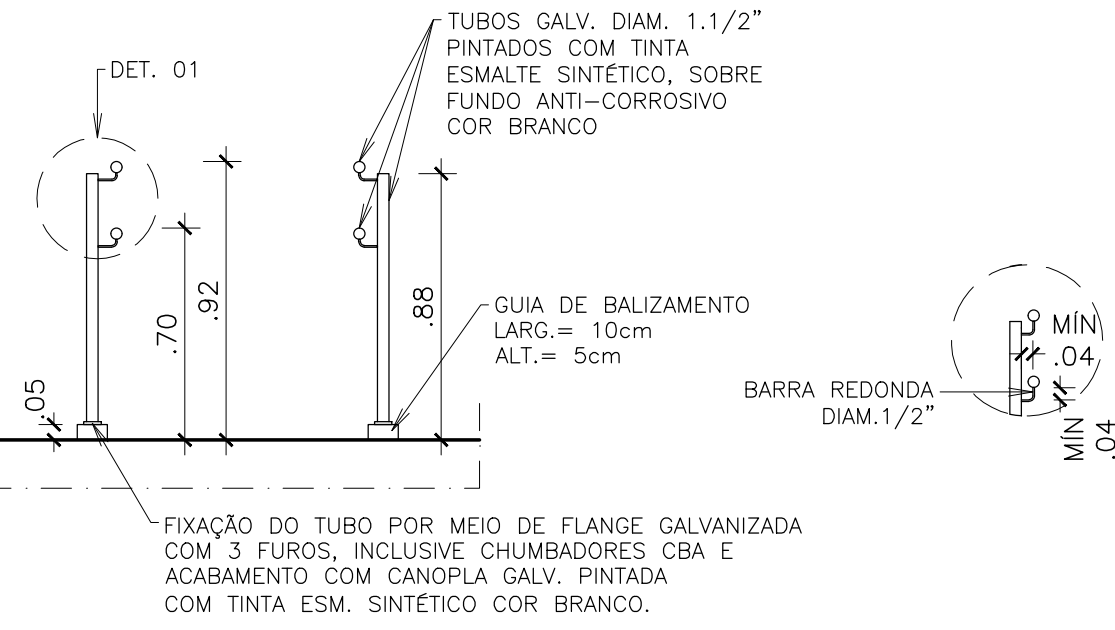
VISTA G
ESCALA: 1/25



PLANTA BAIXA – BANHEIRO
ESCALA: 1/25



VISTA F
ESCALA: 1/25



CORTE ESQUEMÁTICO
ESCALA: 1/25

DET. 01
SEM ESCALA

R01	26/11/2025	ALESSANDRA	ALTERAÇÃO BANHEIRO PARA WC
Revisão	Data	Resp.	Descrição
Contratante: UFES UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO			
Contratada: FEST FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA AV. FERNANDO FERRARI, 845, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, GOIABEIRAS, VITÓRIA-ES			
Assunto:	PROJETO ARQUITETÔNICO DETALHE BANHEIROS, COPA E RAMPA		Escala: INDICADA
Obra:	ÁREA EXPERIMENTAL BOTÂNICA - UFES		Data: 17 / 09 / 2025
Endereço:	AV. FERNANDO FERRARI, 514 - GOIABEIRAS, VITÓRIA - ES, 29075-910		Prancha: A1
Superintendente:	Responsável Técnico: ENGº CHRISTIAN CORREA	Folha: 07/08	
ARMANDO BIONDO		ARQ. ALESSANDRA B. DE NADAI SALVADOR CAU: A29773-9	

P1
ESCALA: 1/25

PORTA DE GIRO DE MADEIRA DE LEI, LISA, ENVERNIZADA COM VERNIZ BRILHANTE, COMPLETA

P3
ESCALA: 1/25

PORTA DE GIRO DE MADEIRA DE LEI, LISA, ENVERNIZADA COM VERNIZ BRILHANTE, COMPLETA

P5
ESCALA: 1/25

PORTA DE CORRER (1 FOLHA) DE MADEIRA DE LEI, LISA, ENVERNIZADA COM VERNIZ BRILHANTE, COMPLETA

P6
ESCALA: 1/25

PORTA DE CORRER (1 FOLHA) DE MADEIRA DE LEI, LISA, ENVERNIZADA COM VERNIZ BRILHANTE, COMPLETA

P7
ESCALA: 1/25

PORTA DE CORRER (2 FOLHAS) DE MADEIRA DE LEI, LISA, ENVERNIZADA COM VERNIZ BRILHANTE, COMPLETA

P2 (WC-PCD)
VISTA INTERNA
ESCALA: 1/25

PORTA DE GIRO DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, TIPO VENEZIANA VENTILADA, 1 FOLHA, COMPLETA

P4
ESCALA: 1/25

PORTA DE GIRO DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, TIPO VENEZIANA VENTILADA, 1 FOLHA, COMPLETA

P8
ESCALA: 1/25

PORTA DE CORRER DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, TIPO VENEZIANA VENTILADA E VIDRO, 2 FOLHAS, COMPLETA

P9
ESCALA: 1/25

PORTA DE CORRER DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, TIPO VENEZIANA VENTILADA E VIDRO, 1 FOLHA, COMPLETA

P10
ESCALA: 1/25

PORTÃO DE GIRO (1 FOLHA) DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DIAM. 2" PINTADO COM TINTA ESM. SINTÉTICO, COR CINZA, SOBRE FUNDO ANTI CORROSIVO E TELA DE ARAME GALV. #2", REV. PVC

P11
ESCALA: 1/25

PORTÃO DE GIRO (2 FOLHAS) DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DIAM. 2" PINTADO COM TINTA ESM. SINTÉTICO, COR CINZA, SOBRE FUNDO ANTI CORROSIVO E TELA DE ARAME GALV. #2", REV. PVC

P12
ESCALA: 1/25

PORTA DE GIRO DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, TIPO VENEZIANA VENTILADA, 1 FOLHA, COMPLETA

J1
ESCALA: 1/25

JANELA DE CORRER DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, 2 FOLHAS, COMPLETA

J2
ESCALA: 1/25

JANELA DE CORRER DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, 2 FOLHAS, COMPLETA

B1
ESCALA: 1/25

BÁSCULA MAXIM-AR DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, 1 FOLHA, COMPLETA

B2
ESCALA: 1/25

BÁSCULA MAXIM-AR DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, 1 FOLHA, COMPLETA

B3
ESCALA: 1/25

BÁSCULA MAXIM-AR DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, 4 FOLHAS, COMPLETA

B4
ESCALA: 1/25

BÁSCULA MAXIM-AR DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, 2 FOLHAS, COMPLETA

R01	26/11/2025	ALESSANDRA	ALTERAÇÃO BANHEIRO PARA WC
Revisão	Data	Resp.	Descrição
Contratante:  UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO			
Contratada:  FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA AV. FERNANDO FERRARI, 845, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, GOIABEIRAS, VITÓRIA -ES			
Assunto:	PROJETO ARQUITETÔNICO DETALHE ESQUADRIAS		Escala: INDICADA
Obra:	ÁREA EXPERIMENTAL BOTÂNICA- UFES		Data: 17 / 09 / 2025
Endereço:	AV. FERNANDO FERRARI, 514 - GOIABEIRAS, VITÓRIA - ES, 29075-910		Prancha: A1
Superintendente:	Responsável Técnico: ENGº CHRISTIAN CORREA	Proj. Arquitetônico: ARQ. ALESSANDRA B. DE NADAI SALVADOR CAU: A29773-9	